



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 359/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 14 de Novembro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

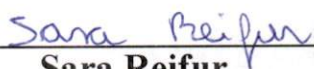
Assunto: Solicitação de licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, VALOR TOTAL R\$ 750.000,00, A MESMA DEVERÁ CONCEDER 5% NO MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A PLANILHA DA SINAPI EM CADA SERVIÇO EXECUTADO.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, VALOR TOTAL R\$ 750.000,00, A MESMA DEVERÁ CONCEDER 5% NO MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A PLANILHA DA SINAPI EM CADA SERVIÇO EXECUTADO.

Obrigada.

Atenciosamente,


Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D

14/11/2023




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 750.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 13 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI).

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 750.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

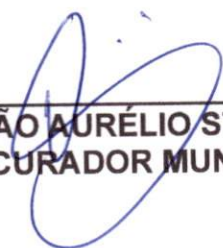
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



**JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí
Solicitação 619/2023

Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
619	Contratação de Serviço	14/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A prazo		Prazo	
Entrega		0 Dias	
Local			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí. (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)

Justificativa:

Serviço essencial para o município, para garantir a conservação dos órgãos públicos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046459	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	OBRA	1,00	750.000,00	750.000,00
Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.					
				TOTAL	750.000,00
				TOTAL GERAL	750.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 619/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
619	Contratação de Serviço	14/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	7023/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí. (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)

Justificativa:

Serviço essencial para o município, para garantir a conservação dos órgãos públicos.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046459	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	OBRA	1,00	750.000,00
Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.				
				TOTAL
				750.000,00
				TOTAL GERAL
				750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**.

Ivai-PR, 14 de novembro de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 13h45min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXXXX de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz
Pregoeira Municipal
Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e o Departamento de Engenharia, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXXXX de 2023 às 13h45min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, de acordo com a Lei: Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

Tipo: **Menor preço por lote.**

- MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 – 13h30min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 – a partir das 13h45min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

1.2 - Desconto mínimo inicial admitido pelo edital sobre a Tabela: 5,00 % (cinco por cento).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a** Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
27. 11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.6 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.8 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.9 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 16 de novembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 619/2023

Especificação

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
619	Contratação de Serviço	14/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	7023/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí. (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)

Justificativa:

Serviço essencial para o município, para garantir a conservação dos órgãos públicos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001	OBRA	1,00	750.000,00	750.000,00
Código	Nome				
046459	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA				
	Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.				
				TOTAL	750.000,00
				TOTAL GERAL	750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado/ renovado se houver conveniência a administração em possível continuidade dos serviços, em função do surgimento de demandas ao longo de período de contratação e estas por sua vez, alinhadas em cronograma de intervenção da Secretaria de Serviços Urbanos, a ser ajustado com a empresa contratada, sempre em prol da eficiência do serviço público, comprovando-se ainda que os preços contratados continuam a ser os mais vantajosos.
- Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial do serviço, assim como redução ou aumento de quantitativos.
- **O prazo para início da execução de cada serviço, será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Engenharia.**
- Deixando o adjudicatário de prestar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- Os serviços prestados que apresentarem qualquer irregularidade deverão ser corrigidos imediatamente pelo prestador do serviço, sem custo adicional para a contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser de acordo com o solicitado pela secretaria Municipal.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

- Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

- Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

- Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a realização de no mínimo um serviço com mesma complexidade e atribuições;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

- Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: CPF:

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

Razão

social:

CNPJ: Inscrição

estadual: comercial

Endereço

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

cédula de identidade do Nome e nº da declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600

Av. Cassia D. Lelli 349 Fl. 100 Pinhais PR CEP 83233-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI). Com um valor máximo estipulado em **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 14 de novembro de 2023.


JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**. Com um valor máximo estipulado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Ivai-PR, 14 de novembro de 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
William Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:610446C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA N.º 135/2023

Sumula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 6º e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N.º 141/2023

Súmula Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59E696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patrícia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023

Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVERYA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
William Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkovski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 211/2023
PREGÃO Nº 182/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

Sessão de julgamento: 30/11/2023 às 13h45min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal

Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e o Departamento de Engenharia, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **30 de novembro de 2023 às 13h45min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, de acordo com a Lei: Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

Tipo: **Menor preço por lote.**

- **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.**

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2023 – 13h30min

Data de início da fase de LANCES: 30/11/2023 – a partir das 13h45min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

1.2 - Desconto mínimo inicial admitido pelo edital sobre a Tabela: 5,00 % (cinco por cento).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.13 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.6 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.8 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.9 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 16 de novembro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 619/2023

Exemplar

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
619	Contratação de Serviço	14/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	7023/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de Pequenas Obras e reformas no Município de Ivaí. (maior percentual de desconto sobre a planilha SINAPI)

Justificativa:

Serviço essencial para o município, para garantir a conservação dos órgãos públicos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046459	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	OBRA	1,00	750.000,00	750.000,00
Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.					
TOTAL					750.000,00
TOTAL GERAL					750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado/ renovado se houver conveniência a administração em possível continuidade dos serviços, em função do surgimento de demandas ao longo de período de contratação e estas por sua vez, alinhadas em cronograma de intervenção da Secretaria de Serviços Urbanos, a ser ajustado com a empresa contratada, sempre em prol da eficiência do serviço público, comprovando-se ainda que os preços contratados continuam a ser os mais vantajosos.
- Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial do serviço, assim como redução ou aumento de quantitativos.
- **O prazo para início da execução de cada serviço, será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Engenharia.**
- Deixando o adjudicatário de prestar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- Os serviços prestados que apresentarem qualquer irregularidade deverão ser corrigidos imediatamente pelo prestador do serviço, sem custo adicional para a contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser de acordo com o solicitado pela secretaria Municipal.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os documentos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

- Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

- Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

- Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a realização de no mínimo um serviço com mesma complexidade e atribuições;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

- Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

- Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: CPF:

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

Razão

social:

CNPJ: Inscrição

estadual:

Endereço comercial

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

cédula de identidade do Nome e nº da declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE DIVERSOS MODELOS (TIPO ENFEITES DE NATAL) EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 16/11/2023. Término 31/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 16/11/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: A507AE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023

Processo de Dispensa nº 83/2023

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais “TROPIC SOYA 0ml e TROPIC BASIC 800g” para crianças que necessitam de alimentação especiais e pacientes com neoplasias.

CONTRATADA: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 65.348,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Vanessa Pereira da Silva - Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 3DB01935

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023

Processo de Dispensa nº 78/2023

OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos – Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Jpr Locadora Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 334,00

Valor global: R\$ 30.060,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva - Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 936DB53B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023
LICITAÇÃO Nº: 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023

Licitação nº: 001/2023

Tomada de preços nº 001/2023

OBJETO: Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai - APAE

CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia

CONTRATANTE: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai – APAE

Valor Global: R\$ 139.967,46

Vigência: 60 dias

Data da assinatura: 16/11/2023

Edson Domareski – Contratante

Diego Leonardo Salvador – Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 795D6AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023

Processo de Dispensa nº 79/2023

OBJETO: Contratação de capacitação para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar conforme o edital nº 01/2023 CMDA – carga horária de 24 horas com suporte semestral para o Conselho Tutelar.

CONTRATADA: JEAN DILON GATO 0440023974

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Jean Dilon Gato - Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador: 77C9C7EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2023 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 30/11/2023 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 8FDE0B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2023

PORTARIA 199/2023

Designa a servidora LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ como responsável pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC e dá outras providências.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 16/11

Antonio Petroski, 66 anos
Carlos Alberto Jaros, 58 anos
Euzébio de Jesus Martins, 90 anos
Joaquim Pedroso, 85 anos
Leonardo Ramos, 69 anos
Leonor Martins Ferreira, 86 anos
Lucia Pereira de Arruda, 72 anos
Luci Carraro Batistel, 90 anos
Maria Ines Agibert Kluppel, 62 anos
Rodolci Antonio Camargo Rauch, 56 anos

SEPULTAMENTOS EM 17/11

Aurelio Zagrobelny, 84 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério da Chapada às 10h30

Fabio José Dos Santos, 29 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Luiz Ruvinski, 76 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Parque Campos Gerais às 11h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Aviões

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EDSON SCHMIDT com CNPJ sob o nº 19.028.048/0001-36 torna público que irá REQUERER junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para comércio atacado de resíduos de papel e papéis, coleta de resíduos não-perigosos, comércio atacado de resíduos e sucatas não-metálicos, sucatas metálicas e transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos localizado na Rua Theodor Schmidt, nº75, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR torna público o Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariá - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 22 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00min.

A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 16 de novembro de 2023.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 21 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações ao Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 16 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O presidente da Associação Comunitária da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, nas dependências da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa, localizada na Rua Julia Wanderley, 573 - Centro, Ponta Grossa, PR. O trabalho terá início às 9:30 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A pauta tratada neste dia será prestação período 2023 e eleição da nova Diretoria.

Paul Wagner da Cruz Almeida

Presidente da Associação Comunitária da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEI Rua Leendert Verschoor, 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEI E GRANJA ECONÔMICA AVÍCOLA LTDA

Pelo presente Edital ficam, todos os Empregados Rurais da Granja Econômica Avícola Ltda, lotados no Município de Carambei, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambei, a ser realizada na sede da Granja, situada na Estrada para Catanduvas - nº 333 - Catanduvas - Município de Carambei - PR, que se realizará no dia 29/11/2023 em primeira convocação às 10h00 com a maioria dos interessados (empregados) com direito a voto e na segunda e última convocação às 11h00 com qualquer número de interessados (empregados) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024.
- 02 - Definição do Salário base.
- 03 - Definição do Percentual de Reajuste Salarial.
- 04 - Definição dos Benefícios.
- 05 - Outros Assuntos de Interesse da Classe.

Carambei, 17 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Rodrigues Mara
Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023 Processo de Dispensa nº 78/2023

OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Jpr Locadora Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor unitário: R\$ 334,00

Valor global: R\$ 30.060,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023 Processo de Dispensa nº 78/2023

OBJETO: Contratação de capacitação para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar conforme o edital nº 01/2023 CAIDA - carga horária de 24 horas com suporte semestral para o Conselho Tutelar.

CONTRATADA: JEAN DILON GATO 0440023974

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Jeon Dilon Gato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023 Processo de Dispensa nº 83/2023

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais TROPIC SOYA 100ml e TROPIC BASIC 800g para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.

CONTRATADA: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 65.348,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Vanessa Pereira da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023 Licitação nº: 001/2023 Tomada de preços nº 001/2023

OBJETO: Obra - Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai - APAE

CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia

CONTRATANTE: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE

Valor Global: R\$ 139.967,46

Vigência: 60 dias

Data de assinatura: 16/11/2023

Edson Domareski - Contratante

Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 30/11/2023 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 30/11/2023 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 16 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para assumir cargo público, realizado pelos Editais de Convocação de nº: 068/2023, 061/2023 e 064/2023;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 191/2023, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 191/2023, informando a candidatura a ser reposicionada no processo de admissão referente ao Concurso Público 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de novembro de 2023, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação nº 060, 061 e 064/2023, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF. Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
2	84001236 VALÉRIA SANTOS FERNANDES	62,00

II - DENTISTA II

CLASSIF. Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84001736 JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE	65,00

III - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF. Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
10	84002843 LORENA BIANCA RIGOLDI	72,00
12	84002586 ANA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA	70,00

IV - ADVOGADO

CLASSIF. Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
01	84002712 SÂMELA MARTINS	89,11

Art. 2º Fica o candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2023, a seguir relacionado, que se manifestou pela impossibilidade de assumir o cargo, com base no item 14.3.1 do referido Concurso Público e que também solicitou sua reconvocação no final da lista de aprovados para o referido cargo, tendo-lhe sido concedido o pedido, razão pela qual publica-se neste momento sua nova colocação no processo de admissão de pessoal.

CLASSIF. Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
20	117 84002252 VIVIANE CANTERLE	68,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Seleção de proposta visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para reformas das Unidades Básicas de Saúde - UBS dos seguintes locais: Imbu, Lajeado do Rio, Sorrisópolis e Vau, conforme padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. VALOR: R\$ 461.488,62.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapre.pr.gov.br

gmai.com - Reserva/PR, 16 de novembro de 2023. Thais Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para reformas das Unidades Básicas de Saúde - UBS dos seguintes locais: Imbu, Lajeado do Rio, Sorrisópolis e Vau, conforme padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. VALOR: R\$ 461.488,62.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapre.pr.gov.br

gmai.com - Reserva/PR, 16 de novembro de 2023. Thais Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598

contato@moneloz.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.273.085/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2018
NOME EMPRESARIAL F KUCHNIR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.20-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMA RAFAELA	NÚMERO 723	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
E-MAIL ELETRÔNICO F. VOPINTURAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9909-6235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 27/11/2023 às 15:31:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL
FABIANO KUCHNIR 09035330900
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41806874825**

FABIANO KUCHNIR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Prudentópolis/PR, nascido em 24/07/1992, portador do CPF nº 090.353.309-00, RG nº 12.479.308-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000. Empresário individual sob o nome empresarial de **FABIANO KUCHNIR 09035330900**, com sede na Rua Marcilio Dias nº 2004 Bairro Nova Russia, Ponta Grossa/PR CEP 84.071-130, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806874825, e no CNPJ/MF sob o número 31.273.085/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **F. KUCHNIR LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Felipe

2

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL
FABIANO KUCHNIR 09035330900
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41806874825**

**F. KUCHNIR LTDA
CNPJ 31.273.085/0001-05
CONTRATO SOCIAL**

FABIANO KUCHNIR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Prudentópolis/PR, nascido em 24/07/1992, portador do CPF nº 090.353.309-00, RG nº 12.479.308-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000, único sócio da sociedade limitada **F. KUCHNIR LTDA**, CNPJ nº 31.273.085/0001-05, com sede na Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000. Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **F. KUCHNIR LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 47.23-7-00 - Comércio varejista de

Fabiano

3

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL
FABIANO KUCHNIR 09035330900
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41806874825**

bebidas; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz será exercida as atividades: 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um

Fabiano

4

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL
FABIANO KUCHNIR 09035330900
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41806874825**

real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANO KUCHNIR	15.000	100	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	100	R\$ 15.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO KUCHNIR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

Fabiano

5

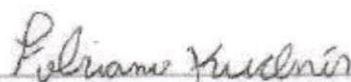
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL
FABIANO KUCHNIR 09035330900
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41806874825**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME) Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima - As partes elegem o foro de Prudentópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Prudentópolis/PR, 02 de janeiro de 2023.



FABIANO KUCHNIR

CPF: 090.353.309-00

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RAFAEL CRISTIANO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074348, registrado em 29/05/2017, inscrito no CPF nº 05162123978, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05162123978	074348	RAFAEL CRISTIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:59 SOB Nº 41211359550.
PROTOCOLO: 230877923 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302300761. CNPJ DA SEDE: 31273085000105.
NIRE: 41211359550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
F KUCHNIR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F KUCHNIR LTDA
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41211359550**

FABIANO KUCHNIR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Prudentópolis/PR, nascido em 24/07/1992, portador do CPF nº 090.353.309-00, RG nº 12.479.308-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000, único sócio da sociedade limitada **F. KUCHNIR LTDA**, CNPJ nº 31.273.085/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211359550, com sede na Rua Irma Rafaela 723 – casa fundos, Centro, Prudentópolis/PR CEP: 84400-000, resolve alterar, por este instrumento mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o capital social que era de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser representado por R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), representado por 73.000 (setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FABIANO KUCHNIR	73.000	100	R\$ 73.000,00
TOTAL	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se o objeto social da empresa e do estabelecimento (matriz) passando a ser a partir do arquivamento desse ato para SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Fabiano Kuchnir

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F KUCHNIR LTDA
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41211359550

PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Parágrafo único: as atividades econômicas serão: 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

F. Kuchnir

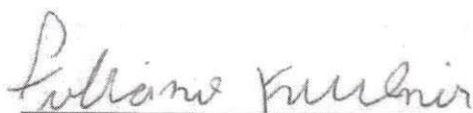
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições resultantes deste contrato.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
F KUCHNIR LTDA
CNPJ 31.273.085/0001-05
NIRE 41211359550**

CLÁUSULA QUARTA: as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto nesse instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento em única via.

Prudentópolis/PR, 03 de agosto de 2023.



FABIANO KUCHNIR

CPF: 090.353.309-00

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RAFAEL CRISTIANO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074348, registrado em 29/05/2017, inscrito no CPF n° 05162123978, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05162123978	074348	RAFAEL CRISTIANO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 18:16 SOB N° 20235520632.
PROTOCOLO: 235520632 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311660210. CNPJ DA SEDE: 31273085000105.
NIRE: 41211359550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
F KUCHNIR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F KUCHNIR LTDA NIRE : 41211359550 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318537235		
NIRE (Sede) 41211359550	CNPJ 31.273.085/0001-05	Data de Ato Constitutivo 19/08/2018	Início de Atividade 19/08/2018		
Endereço Completo Rua IRMA RAFAELA, Nº 723, CASA FUNDOS, CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000					
Objeto Social SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.					
Capital Social R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome FABIANO KUCHNIR		CPF/CNPJ 090.353.309-00	Participação no capital R\$ 73.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome FABIANO KUCHNIR		CPF 090.353.309-00		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 07/08/2023		Número 20235520632		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 09:31:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSGS9B1T.



PRC2318537235

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90988783-67	31.273.085/0001-05	02/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	F KUCHNIR LTDA
Título do Estabelecimento	FABIANO PINTURAS
Endereço do Estabelecimento	RUA IRMA RAFAELA, 723, CSA FUNDOS - CENTRO - CEP 84400-000 FONE: (29) 9909-6235
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 02/2023 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	090.353.309-00	FABIANO KUCHNIR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90988783-67

Emitido Eletronicamente via Internet
24/11/2023 13:28:01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2611/2023

Razão Social: F KUCHNIR LTDA

CNPJ: 31.273.085/0001-05

Inscrição Municipal: 7907648

Atividade Principal: 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não exerce no endereço)

Forma de atuação:

Endereço: RUA IRMA RAFAELA, 723, CASA FUNDOS, CENTRO

Município: Prudentópolis **CEP:** 84400000

Local e data: Prudentópolis, segunda, 14 de agosto de 2023

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- 1 - Será exigida renovação da licença quando do seu vencimento e sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: **23Q36SXH9A**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ - PROTOCOLO PRP2377225910

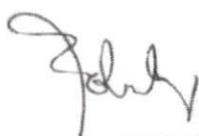
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 028/2023	Validade: 31/10/2023 a 30/10/2024 ✓
Nome/denominação/razão social F KUCHNIR LTDA ME ✓	CNPJ/MF 31.273.085/0001-05
Endereço: RUA IRMA RAFAELA, Nº 723,CASA FUNDOS BAIRRO: CENTRO PRUDENTÓPOLIS/PR	CEP: 84400-000 TELEFONE: (42) 9-9909 6235 E-MAIL: fabianokuchnirpinturas@gmail.com
Representantes Legais (assinam em conjunto): FABIANO KUCHNIR - CPF Nº: 090.353.309-00	
Capital Social: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 31 de outubro de 2023.  MARCIA LUCIENE KOBILARZ Pregoeira Municipal	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F KUCHNIR LTDA
CNPJ: 31.273.085/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:44 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **8D3C.4633.12D3.9553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031929431-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.273.085/0001-05**

Nome: **F KUCHNIR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 10602/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH2ZZX2H9Q9P**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: F KUCHNIR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

7907648

CNPJ/CPF

31.273.085/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2611

ENDEREÇO

RUA IRMA RAFAELA, 723 - CASA FUNDOS - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros,

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prudentópolis, 22 de Novembro de 2023

5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.273.085/0001-05
Razão Social: F KUCHNIR LTDA
Endereço: R IRMA RAFAELA 723 CASA FUNDOS / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708071050878489

Informação obtida em 21/11/2023 14:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F KUCHNIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.273.085/0001-05
Certidão nº: 43014812/2023
Expedição: 23/08/2023, às 15:06:29
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F KUCHNIR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.273.085/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E PRUDENTOPOLIS
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente AÇÃO DE FALÊNCIA e CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F KUCHINIR LTDA

CNPJ 31.273.085/0001-05, no período compreendido entre 01/01/1999 e 16/11/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 17 de Novembro de 2023



MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2023.11.17 13:43:38 -03'00'

Certificação

F KUCHNIR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: F KUCHNIR LTDA

CNPJ: 31.273.085/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90988783-67

E-MAIL: fabianokuchnirpinturas@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO: R IRMA RAFAELA – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS
- PR, CEP: 84400-000

AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi – Agência 0719 – Conta Corrente 42457-3

REPRESENTANTE: FABIANO KUCHNIR

CPF: 090.353.309-00

RG: 12.479.308-4

TELEFONE: (42) 99909 6235

E-MAIL: fabianokuchnirpinturas@gmail.com

MICROEMPRESA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2023.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 182/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí	OBRA	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00

VALOR PROPOSTO: Percentual (%) sobre a TABELA SINAPI: 5% -

TOTAL: R\$ 712.500,00 (Setecentos e Doze Mil e Quinhentos Reais).

F KUCHNIR LTDA – CNPJ: 31.273.085/0001-05 - IRMA RAFAELA – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS - PR, CEP: 84400-000.



F KUCHNIR LTDA

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados

O prazo de execução: Conforme solicitado

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para a abertura das propostas virtuais.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências estipuladas em edital.

Prudentópolis – PR, 27 de Novembro de 2023.

FABIANO KUCHNIR
09035330900:
31273085000105

Assinado digitalmente por FABIANO KUCHNIR
09035330900-31273085000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta Grossa, OU=AC
INFO SIG DIGITAL V5, OU=29804719000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FABIANO
KUCHNIR.09035330900-31273085000105
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-27 15:52:24
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FABIANO KUCHNIR

CNPJ nº 31.273.085/0001-05

RG nº. 12.479.308-4 SESP/PR

CPF nº 090.353.309-00





F KUCHNIR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Fabiano Kuchnir, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.479.308-4 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 090.353.309-00, representante legalmente constituído da proponente F KUCHNIR LTDA, com sede na R IRMA RAFAELA – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS - PR, CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ nº 31.273.085/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 90988783-67, declara:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



F KUCHNIR LTDA

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO nº 182/2023 para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa F KUCHNIR LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei..

Prudentópolis – PR, 27 de Novembro de 2023.

FABIANO
KUCHNIR
09035330900:
31273085000105

Assinado digitalmente por FABIANO KUCHNIR
09035330900:31273085000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta Grossa,
OU=AC INFCCO DIGITAL v5, OU=29804719000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FABIANO
KUCHNIR.09035330900:31273085000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-27 15:41:06
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FABIANO KUCHNIR

CNPJ nº 31.273.085/0001-05

RG nº. 12.479.308-4 SESP/PR

CPF nº 090.353.309-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fabiano Kuchnir, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.479.308-4 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 090.353.309-00, representante legalmente constituído da proponente F KUCHNIR LTDA, com sede na R IRMA RAFAELA – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS - PR, CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ nº 31.273.085/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 90988783-67, declara:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Prudentópolis – PR, 27 de Novembro de 2023.

FABIANO
KUCHNIR
09035330900:
31273085000105

Assinado digitalmente por FABIANO KUCHNIR
90988783-67
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta Grossa,
OU=INFOPCO DIGITAL v5, OU=26804719000167,
OU=Prudentópolis, OU=Certificado P3 A1, CN=FABIANO
KUCHNIR 09035330900, 31273085000105
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Linha de tempo: 2023-11-28 10:49:08
Fonte: Reader Versão: 5.4.1

FABIANO KUCHNIR

CNPJ nº 31.273.085/0001-05

RG nº. 12.479.308-4 SESP/PR

CPF nº 090.353.309-00

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL CRISTIANO LOPES
Data: 28/11/2023 10:13:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL CRISTIANO LOPES

CONTADOR

CRC/PR 074.348/O-0

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122908/2023

Validade: 12/03/2024

Razão social:
F. KUCHNIR LTDA**CNPJ:**
31.273.085/0001-05**Num. Registro:**
80082**Capital Social:**
R\$ 73.000,00**Endereço:**
RUA IRMÃ RAFAELA, 723, CENTRO**CEP:**
84400-000**Cidade:**
PRUDENTOPOLIS-PR**Objetivo Social:**

Serviços de pintura de edifícios em geral; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Atividades paisagísticas; Comercio varejista de bebidas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de artigos de iluminação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de vidros; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 31.273.085/0001-05**NOME CIVIL: ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

Carteira: PR-195210/D - Data de expedição: 11/05/2021

Desde 14/03/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265542/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/09/2023 15:53:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem entre si de um lado **F KUCHNIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Prudentópolis/PR, Rua Irmã Rafael, 723, fundos, Centro, CEP 84400-000, CNPJ/MF nº 31.273.085/0001-05, por seu representante legal **FABIANO KUCHNIR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis-PR, CPF sob nº 090.353.309-00, RG sob nº 12479308-4/SESP-PR, doravante dominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Inácio Martins-PR, CPF sob Nº 102.820.229-61, RG sob nº 13.579.991-2 SESP/PR, CREA-PR: 195.210/D, ora denominado simplesmente CONTRATADO, ter justo e contratado seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por um período de 01 (um) ano, a partir do dia 07/09/2023;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma hora) diária de segunda a sábado, totalizando 06 (seis horas) semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - O honorário profissional do contratado será de 01 salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Prudentópolis - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Prudentópolis, 04 de Setembro de 2023.

FABIANO KUCHNIR

09035330900:

31273085000105

FABIANO KUCHNIR

CPF nº 090.353.309-00

RG nº 12.479.308-4 SESP/PR

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADAM LUIZ DE OLIVEIRA

Data: 05/09/2023 16:29:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAM LUIZ DE OLIVEIRA

CPF nº 102.820.229-61

CREA-PR: 195.210/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127233/2023**

Validade: **18/03/2024**

Nome Civil: ADAM LUIZ DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-195210/D

Registro Nacional : 1720127239

Registrado(a) desde : 11/05/2021

Filiação : LUIS ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA

JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 22/08/1997

Documento de Identidade : 13.579.991-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 10282022961

Naturalidade : INACIO MARTINS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO CAMPO REAL

Data da Colação de Grau : 05/03/2021

Diplomação : 17/03/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75718 - ADAM LUIZ DE OLIVEIRA

CNPJ: 42381803000183

Desde: 08/07/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

80082 - F. KUCHNIR LTDA

CNPJ: 31273085000105

Desde: 14/03/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 274618/2023.

Emitida via Internet em 20/09/2023 14:03:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CPR PAROLIN

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa:

Razão Social: CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ/MF nº 27.082.228/0001-24

Rua: R PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009 – PRUDENTÓPOLIS - PR

Telefone: (42) 99984-5456

E-mail: ped_magnata@hotmail.com

Atesta para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa FABIANO KUCHNIR Nº 31.273.085/0001-05, sediada na R IRMA RAFAELA, 723, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS – PR, 84400-000, realizou:

↳ Direção, Execução de obra de edificação de alvenaria e estrutura de concreto armado de 142m², englobando fundação e estrutura, fechamento, pintura, cobertura, esquadrias, instalações elétricas em baixa tensão, instalações hidráulicas, instalações telefônicas e demais serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/01/2023 a 15/07/2023

LOCAL DA OBRA: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 2009

DECLARAMOS que os serviços foram entregues dentro dos padrões de qualidade e foram cumpridos todos os prazos contratuais, não tendo nada que a desabone até a presente data.

Prudentópolis, 01 de Agosto de 2023.


PEDRO RICARDO PAROLIN
(REPRESENTANTE LEGAL)

CNPJ nº 27.082.228/0001-24

CPF nº 078.572.499-04

27.082.228/0001-24
90742178-31
CREA: 63424
CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Rua Pref Antonio Witchemichen, 2009
Centro - 84400-000 - Prudentópolis - PR

CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

INSC. MUN.: 180343 | CNPJ 27.082.228/0001-24 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.742.178-31 | CREA 63424

Fone: (42) 99984 5456 / (42) 99928-2631 | Rua Pref. Antonio Witchemichen, 2009 | Centro | 84400-000 | Prudentópolis | PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003839

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADAM LUIZ DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

RNP: **1720127239**

Registro: **PR-195210/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223416839** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2022 Baixada em: 12/08/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

Contratante: **CAVASSIN MADEIRAS EIRELI** CNPJ: **22.010.114/0001-55**

Rua: **RUA JANGO VICENTIN** Nº: 197

Complemento: **Bairro: VILA NOVA**

Cidade: **INACIO MARTINS** UF: **PR** CEP: **85155-000**

Contrato: **celebrado em 29/11/2021 Vinculado a ART: 1720221127082**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JANGO VICENTIN** Nº: 197

Bairro: **VILA NOVA**

Cidade: **INACIO MARTINS**

UF: **PR**

CEP: **85155-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,585505 x -51,08601**

Data de início: **29/11/2021** Conclusão efetiva: **12/08/2022**

Finalidade:

Proprietário: **CAVASSIN MADEIRAS EIRELI**

CNPJ: **22.010.114/0001-55**

Atividade Técnica: **1- Execução** Direção de obra, Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 421,68 M2; **2- Projeto de estrutura de concreto armado**, 421,68 M2; **3- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais**, 421,68 M2; **4- Projeto de sistema de água potável**, 421,68 M2; **5- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário**, 421,68 M2

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003839/2022

23/08/2022 15:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 1 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003839

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 2 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI

CNPJ: 22.010.114/0001-55

RUA JANGO VICENTIN N.º 197, VILA NOVA- INÁCIO MARTINS-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Cavassin Madeiras Eirelli, inscrita no CNPJ 22.010.114/0001-55, com sede em INÁCIO MARTINS, na Rua Jango Vicentin n.º 197, neste ato representada pelo Sra. Karin Cristini Cavassin Pinto, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ADAM LUIZ DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.381.803/0001-83, sob a responsabilidade técnica do ADAM LUIZ DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, NÚMERO DO REGISTRO NO CREA 195.210/D E RNP 1720127239, realizou:

Direção de obra, Execução de obra, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria	421,68m ²
Projeto de estrutura de concreto armado	421,68m ²
Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais	421,68m ²
Projeto de sistema de água potável	421,68m ²
Projeto de instalações de sistema de esgoto sanitário	421,68m ²

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Jango Vicentin, 197, Vila Nova – Inácio Martins/PR
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: Anexo 01
3. Período de realização dos serviços: Anexo 02

KARIN CRISTINI
CAVASSIN PINTO:
08209903969

Inácio Martins/PR – 12 de agosto de 2022
Assinado digitalmente por KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO:
08209903969
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5,
OU=26604719000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KARIN
CRISTINI CAVASSIN PINTO:08209903969
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.23 11:32:22-03'00"
Evid. PDF Reader: Versão: 11.2.1

Assinatura do representante do Contratante
KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO, SÓCIA/PROPRIETÁRIA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 3 de 15





ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	PROJETOS									22.770,72	3,52%
1.1	PROJETOS COMPLETOS	UND	54,00	Índice		421,68	UND=421,68			22.770,72	3,52%
1.1.1	ARQUITETÔNICO	UND	25,00	1,00		421,68	UND=421,68			10.542,00	1,63%
1.1.2	ESTRUTURAL	UND	15,00	1,00		421,68	UND=421,68			6.325,20	0,98%
1.1.3	ELETRICO	UND	7,00	1,00		421,68	UND=421,68			2.951,76	0,46%
1.1.4	HIDROSSANITÁRIO	UND	7,00	1,00		421,68	UND=421,68			2.951,76	0,46%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES/INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									8.327,59	1,29%
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2,87			421,00	1 x 1=421	399,54	807,76	1.207,30	0,19%
2.1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,07	1,00	30,23	H=30,2278			586,12	0,09%
2.1.2	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,55	0,07	1,00	30,23	H=30,2278			621,18	0,10%
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	375,36	Índice		2,88	1 x 1=2,88	474,69	88,35	1.081,03	0,17%
2.2.1	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,51	1,00		2,88	M=2,88			12,99	0,00%
2.2.2	PONTELETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	6,49	4,00		11,52	M=11,52			74,76	0,01%
2.2.3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	280,00	1,00		2,88	1 x 1=2,88			806,40	0,12%
2.2.4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	19,90	0,11		0,32	KG=0,3168			6,30	0,00%
2.2.5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,68	1,00		2,88	H=2,88			68,20	0,01%
2.2.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,61	2,00		5,76	H=5,76			101,43	0,02%
2.2.7	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	379,85	0,01		0,03	1 x 1 x 1=0,0288			10,94	0,00%
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	60,39			100,00	M=100	3.864,65	2.174,62	6.039,26	0,93%
2.3.1	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	8,70	0,74	1,00	74,45	M=74,45			647,72	0,10%
2.3.2	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	31,29	0,41	1,00	41,25	M=41,25			1.290,71	0,20%
2.3.3	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	23,91	0,11	1,00	11,10	KG=11,1			265,40	0,04%
2.3.4	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	24,63	0,03	1,00	2,56	L=2,56			63,05	0,01%
2.3.5	TÁBUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	10,21	0,55	1,00	55,00	M=55			561,55	0,09%
2.3.6	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,52	0,36	1,00	35,63	H=35,63			731,13	0,11%
2.3.7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,71	1,00	71,25	H=71,25			1.847,51	0,29%
2.3.8	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	21,61	0,00	1,00	0,39	CHP=0,39			8,43	0,00%
2.3.9	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	20,47	0,02	1,00	1,68	CHI=1,68			34,39	0,01%
2.3.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	495,38	0,00	1,00	0,46	1 x 1 x 1=0,46			227,87	0,04%
2.3.11	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	2,41	1,50	1,00	150,00	UN=150			361,50	0,06%
3	MOVIMENTO DE TERRA									4.524,49	0,70%
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	90,35			2,30	1 x 1 x 1=2,304	66,61	141,55	208,17	0,03%
3.1.1	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	1,19	1,00	2,74	H=2,739456			71,77	0,01%
3.1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	3,05	1,00	7,03	H=7,034112			136,39	0,02%
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	287,76			15,00	1 x 1 x 1=15	1.337,35	2.978,98	4.316,33	0,67%
3.2.1	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	5,11	1,00	76,68	H=76,68			2.009,02	0,31%
3.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	7,93	1,00	119,00	H=118,995			2.307,31	0,36%
4	FUNDAÇÃO									76.397,83	11,80%
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	140,46			15,76	1 x 1=15,76	1.593,51	620,14	2.213,65	0,34%
4.1.1	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	8,33	0,02	1,00	0,27	L=0,26792			2,23	0,00%
4.1.2	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	9,04	1,21	1,00	18,99	M=18,9908			171,68	0,03%
4.1.3	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,16	1,78	1,00	28,05	M=28,0528			88,65	0,01%
4.1.4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	26,78	0,02	1,00	0,35	KG=0,34672			9,29	0,00%
4.1.5	TÁBUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	33,00	2,04	1,00	32,17	M=32,16616			1.061,48	0,16%
4.1.6	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	29,50	0,04	1,00	0,69	KG=0,69344			20,46	0,00%
4.1.7	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,52	0,62	1,00	9,76	H=9,75544			200,18	0,03%
4.1.8	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	1,56	1,00	24,63	H=24,63288			638,73	0,10%
4.1.9	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	21,61	0,04	1,00	0,55	CHP=0,5516			11,97	0,00%
4.1.10	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	20,47	0,03	1,00	0,44	CHI=0,44128			9,03	0,00%
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,33			950,23	KG=950,2252848	11.531,09	1.137,81	12.668,90	1,96%
4.2.1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	0,20	1,00	187,67	UN=187,669493748			41,29	0,01%
4.2.2	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	26,00	0,03	1,00	23,76	KG=23,75563212			617,65	0,10%
4.2.3	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,02	1,00	15,20	H=15,2036045568			294,19	0,05%
4.2.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,05	1,00	47,04	H=47,0361515976			1.225,29	0,19%
4.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,04	1,00	1,00	950,23	KG=950,2252848			10.490,49	1,62%
4.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	584,02			2,30	1 x 1 x 1=2,304	1.313,68	31,89	1.345,58	0,21%
4.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	490,25	1,15	1,00	2,65	1 x 1 x 1=2,6496			1.298,97	0,20%
4.3.2	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,36	1,00	0,84	H=0,836352			21,91	0,00%
4.3.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,54	1,00	1,25	H=1,253376			24,30	0,00%
4.3.4	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,36	0,09	1,00	0,20	CHP=0,202752			0,28	0,00%
4.3.5	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,56	0,09	1,00	0,21	CHI=0,214272			0,12	0,00%
4.4	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF_12/2019	M	132,08			305,00	M=305	37.595,19	2.688,66	40.283,85	6,22%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 246061/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 4 de 15



Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade

PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)

421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
4.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	529,81	0,11	1,00	34,56	L1 x L2 x H=34,5565			18.308,38	2,83%
4.4.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,25	1,00	76,52	H=76,5245			1.483,81	0,23%
4.4.3	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	683,32	0,02	1,00	7,38	CHP=7,381			5.043,58	0,78%
4.4.4	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	270,62	0,06	1,00	18,12	CHI=18,117			4.902,82	0,76%
4.4.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,34	0,08	1,00	25,50	H=25,498			544,13	0,08%
4.4.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	104,39	0,02	1,00	4,79	H=4,7885			499,87	0,08%
4.4.7	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021	KG	11,87	2,24	1,00	684,05	KG=684,054			8.119,72	1,25%
4.4.8	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	16,83	0,22	1,00	66,64	KG=66,6425			1.121,39	0,17%
4.4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,94	0,03	1,00	8,83	M3XKM=8,845			26,00	0,00%
4.4.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,94	0,10	1,00	29,46	L1 x L2 x H=29,463			233,94	0,04%
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,62			1.018,05	KG=1018,05	14.574,89	2.347,15	16.922,04	2,61%
4.5.1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	0,47	1,00	473,90	UN=473,902275			104,26	0,02%
4.5.2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	26,00	0,03	1,00	25,45	KG=25,45125			661,73	0,10%
4.5.3	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,03	1,00	29,52	H=29,52345			571,28	0,09%
4.5.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,09	1,00	90,61	H=90,60645			2.360,30	0,36%
4.5.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,99	1,00	1,00	1.018,05	KG=1018,05			13.224,47	2,04%
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,75			215,60	KG=215,6	2.619,08	344,73	2.963,82	0,46%
4.6.1	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	10,78	1,07	1,00	230,69	KG=230,692			2.486,86	0,38%
4.6.2	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,01	1,00	2,33	H=2,32848			45,06	0,01%
4.6.3	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,08	1,00	16,58	H=16,57964			431,90	0,07%
5	SUPERESTRUTURA									126.973,37	19,61%
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,30			1.117,82	KG=1117,8189	15.585,63	1.521,37	17.107,01	2,64%
5.1.1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	0,54	1,00	606,98	UN=606,9756627			133,53	0,02%
5.1.2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	26,00	0,03	1,00	27,95	KG=27,9454725			726,58	0,11%
5.1.3	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,01	1,00	9,61	H=9,61324254			186,02	0,03%
5.1.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,05	1,00	59,13	H=59,13261981			1.540,40	0,24%
5.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,99	1,00	1,00	1.117,82	KG=1117,8189			14.520,47	2,24%
5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	14,22			191,14	KG=191,136586666667	2.346,48	371,21	2.717,69	0,42%
5.2.1	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	10,78	1,07	1,00	204,52	KG=204,516147733333			2.204,68	0,34%
5.2.2	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,01	1,00	2,50	H=2,50388928533333			48,45	0,01%
5.2.3	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,09	1,00	17,83	H=17,833043536			464,55	0,07%
5.3	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	180,51			245,53	L1 x L2=245,525	36.798,04	7.522,79	44.320,84	6,84%
5.3.1	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	62,26	1,34	1,00	328,02	L1 x L2=328,0214			20.422,61	3,15%
5.3.2	PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	9,04	2,31	1,00	566,67	M=566,6717			5.122,71	0,79%
5.3.3	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,16	9,24	1,00	2267,91	M=2267,914425			7.166,61	1,11%
5.3.4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	23,91	0,21	1,00	51,07	KG=51,0692			1.221,06	0,19%
5.3.5	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,52	0,25	1,00	61,38	H=61,38125			1.259,54	0,19%
5.3.6	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	1,18	1,00	289,72	H=289,7195			7.512,43	1,16%
5.3.7	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	21,61	0,06	1,00	15,47	CHP=15,468075			334,27	0,05%
5.3.8	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	20,47	0,26	1,00	62,61	CHI=62,608875			1.281,60	0,20%
5.4	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	568,11			12,81	L1 x L2 x H=12,81	6.888,18	389,27	7.277,45	1,12%
5.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	475,62	1,10	1,00	14,13	L1 x L2 x H=14,12943			6.720,24	1,04%
5.4.2	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,20	1,00	2,55	H=2,54919			66,10	0,01%
5.4.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,80	1,00	10,18	H=10,18395			266,82	0,04%
5.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,89	1,00	11,45	H=11,45214			222,06	0,03%
5.4.5	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,36	0,08	1,00	1,01	CHP=1,01199			1,38	0,00%
5.4.6	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,56	0,12	1,00	1,54	CHI=1,5372			0,86	0,00%
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,30			13,57	KG=13,574	189,26	18,47	207,74	0,03%
5.5.1	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	0,54	1,00	7,37	UN=7,370682			1,62	0,00%
5.5.2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	26,00	0,03	1,00	0,34	KG=0,33935			8,82	0,00%
5.5.3	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,01	1,00	0,12	H=0,1167364			2,26	0,00%
5.5.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,05	1,00	0,72	H=0,7180646			18,71	0,00%
5.5.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,99	1,00	1,00	13,57	KG=13,574			176,33	0,03%
5.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2,21			4,31	KG=4,312	8,43	1,11	9,54	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 5 de 15





ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade

PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)

421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
5.6.1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	11,39	0	1,00	0,00	KG=0			0,00	0,00%
5.6.2	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,35	0,01	1,00	0,05	H=0,0465696			0,90	0,00%
5.6.3	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,08	1,00	0,33	H=0,3315928			8,64	0,00%
5.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	132,32			204,88	L1 x L2=204,875 L1 x L2=204,875	22.111,85	4.997,17	27.109,01	4,19%
5.7.1	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	62,26	1,15	1,00	234,79	L2=234,7867 L1 x L2=234,7867			14.617,82	2,26%
5.7.2	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,04	0,17	1,00	34,01	M=34,00925			307,44	0,05%
5.7.3	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,16	6,95	1,00	1424,29	M=1424,291			4.500,76	0,69%
5.7.4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	23,91	0,16	1,00	32,58	KG=32,57512 L1 x L2=32,57512			778,87	0,12%
5.7.5	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,52	0,20	1,00	41,38	H=41,38475			849,22	0,13%
5.7.6	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,91	1,00	186,64	H=186,64112			4.839,60	0,75%
5.7.7	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	21,61	0,05	1,00	10,24	CHP=10,2437 L1 x L2=10,2437			221,37	0,03%
5.7.8	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	20,47	0,24	1,00	48,56	CHI=48,5553 L1 x L2=48,5553			993,93	0,15%
5.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	582,23			15,30	L1 x L2 x H=15,3 L1 x L2 x H=15,3	8.293,91	614,15	8.908,07	1,38%
5.8.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	475,62	1,10	1,00	16,88	L1 x L2 x H=16,8759 L1 x L2 x H=16,8759			8.026,52	1,24%
5.8.2	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,19	1,00	2,85	H=2,8458			73,79	0,01%
5.8.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	1,12	1,00	17,12	H=17,1207			448,56	0,07%
5.8.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	1,19	1,00	18,24	H=18,2376			353,63	0,05%
5.8.5	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,36	0,19	1,00	2,97	CHP=2,9682			4,04	0,00%
5.8.6	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,56	0,18	1,00	2,74	CHI=2,7387			1,53	0,00%
5.9	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	3.736,95			1,30	L1 x L2 x H=1,3041524 L1 x L2 x H=1,3041524	3.655,34	1.218,20	4.873,55	0,75%
5.9.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	24,71	13,20	1,00	17,21	KG=17,21481 L1 x L2=17,21481			425,38	0,07%
5.9.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	16,35	16,50	1,00	21,55	KG=21,51851 L1 x L2=21,51851			351,83	0,05%
5.9.3	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	13,01	36,30	1,00	47,34	KG=47,34073 L1 x L2=47,34073			615,90	0,10%
5.9.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	272,66	7,72	1,00	10,07	L2=10,06805 L1 x L2=10,06805			2.745,16	0,42%
5.9.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	563,80	1,00	1,00	1,30	H=1,3041524 L1 x L2 x H=1,3041524			735,28	0,11%
5.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	194,30			74,33	L1 x L2=74,3325 L1 x L2=74,3325	12.520,01	1.922,48	14.442,49	2,23%
5.10.1	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	58,68	1,00	1,00	74,33	L1 x L2=74,3325 L1 x L2=74,3325			4.361,83	0,67%
5.10.2	TABUA "NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	22,61	1,87	1,00	139,00	M=139,00177 L1 x L2=139,00177			3.142,83	0,49%
5.10.3	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	29,50	0,04	1,00	2,97	KG=2,9733			87,71	0,01%
5.10.4	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,50	1,00	37,24	H=37,240582 L1 x L2=37,240582			965,65	0,15%
5.10.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,35	1,00	26,31	H=26,313705 L1 x L2=26,313705			510,22	0,08%
5.10.6	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTELETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	15,92	0,97	1,00	72,10	M=72,102525 L1 x L2=72,102525			1.147,87	0,18%
5.10.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,99	1,21	1,00	90,02	KG=90,01665 L1 x L2=90,01665			1.889,45	0,29%
5.10.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	582,20	0,05	1,00	4,01	L1 x L2 x H=4,013955 L1 x L2 x H=4,013955			2.336,92	0,36%
6	PAREDES E VEDAÇÃO									93.342,39	14,41%
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	90,57			610,11	L1 x L2=610,105 L1 x L2=610,105	29.316,20	25.942,73	55.258,93	8,53%
6.1.1	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	0,87	28,31	1,00	17272,07	UN=17272,07 L1 x L2=17272,07			15.026,70	2,32%
6.1.2	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	3,46	0,42	1,00	256,24	M=256,2441 L1 x L2=256,2441			886,60	0,14%
6.1.3	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	42,28	0,01	1,00	3,05	CENTO=3,050 L1 x L2=3,050			128,98	0,02%
6.1.4	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	712,92	0,01	1,00	5,55	L1 x L2 x H=5,5519555 L1 x L2 x H=5,5519555			3.958,10	0,61%
6.1.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	1,61	1,00	982,27	H=982,26905 L1 x L2=982,26905			25.735,45	3,97%
6.1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,81	1,00	491,13	H=491,13452 L1 x L2=491,13452			9.523,10	1,47%
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	116,59			11,40	M=11,4	1.109,60	219,47	1.329,07	0,21%
6.2.1	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	8,33	0,01	1,00	0,08	L=0,0798			0,66	0,00%
6.2.2	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,04	0,22	1,00	2,51	M=2,508			22,67	0,00%
6.2.3	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, CORIMENTO 20 MM	UN	0,22	6,00	1,00	68,40	UN=68,4			15,05	0,00%
6.2.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,36	1,00	4,10	H=4,104			107,52	0,02%
6.2.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,18	1,00	2,05	H=2,052			39,79	0,01%
6.2.6	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	193,19	0,40	1,00	4,56	L1 x L2=4,56			880,95	0,14%
6.2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,05	0,79	1,00	9,01	KG=9,006			126,53	0,02%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 6 de 15



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada	
Localidade	PARANÁ
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	421.68

ORCAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memo. de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
6.2.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	496,68	0,02	1,00	0,27	L1 x L2 x H=0,2736			135,89	0,02%
6.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	66,03			11,40	M=11,4	654,23	98,55	752,79	0,12%
6.3.1	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	8,33	0,01	1,00	0,08	L=0,0798			0,66	0,00%
6.3.2	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,22	6,00	1,00	68,40	UN=68,4			15,05	0,00%
6.3.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	574,88	0,00	1,00	0,02	L1 x L2 x H=0,02166			12,45	0,00%
6.3.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,07	1,00	0,78	H=0,7752			20,31	0,00%
6.3.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,09	1,00	1,07	H=1,0716			20,78	0,00%
6.3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	193,19	0,21	1,00	2,43	L1 x L2=2,4282			469,10	0,07%
6.3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,06	0,49	1,00	5,59	KG=5,586			78,54	0,01%
6.3.8	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	496,68	0,02	1,00	0,27	L1 x L2 x H=0,2736			135,89	0,02%
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,17			1118,63	L1 x L2=1118,626	2.740,77	1.919,70	4.660,47	0,72%
6.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	522,98	0,00	1,00	4,70	L1 x L2 x H=4,6982292			2.457,08	0,38%
6.4.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,07	1,00	78,30	H=78,30382			2.051,56	0,32%
6.4.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,01	1,00	7,83	H=7,830382			151,83	0,02%
6.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,02			1118,63	L1 x L2=1118,626	17.565,42	13.775,70	31.341,13	4,84%
6.5.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	597,53	0,02	1,00	23,83	L1 x L2 x H=23,8267338			14.237,19	2,20%
6.5.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,46	1,00	514,57	H=514,56796			13.481,68	2,08%
6.5.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,17	1,00	186,81	H=186,810542			3.627,26	0,56%
7	GESSO									27.392,18	4,23%
7.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	66,97			409,00	L1 x L2=409	22.412,16	4.980,02	27.392,18	4,23%
7.1.1	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	17,99	1,07	1,00	436,20	L1 x L2=436,1985			7.847,21	1,21%
7.1.2	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	6,48	2,40	1,00	981,60	M=981,6			6.360,77	0,98%
7.1.3	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,44	2,21	1,00	904,79	UN=904,7898			2.207,69	0,34%
7.1.4	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,49	1,44	1,00	589,12	M=589,1236			1.466,92	0,23%
7.1.5	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	3,12	0,52	1,00	212,76	KG=212,7618			663,82	0,10%
7.1.6	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	0,11	7,97	1,00	3.261,37	UN=3261,366			358,75	0,06%
7.1.7	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	29,41	0,02	1,00	9,04	CENTO=9,0389			265,83	0,04%
7.1.8	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	30,20	0,07	1,00	29,08	KG=29,0799			878,21	0,14%
7.1.9	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,93	0,46	1,00	186,75	H=186,7494			3.721,92	0,57%
7.1.10	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,46	1,00	186,75	H=186,7494			3.621,07	0,56%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO									11.182,75	1,73%
8.1	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	44,35			80,00	L1 x L2=80	1.888,80	1.659,32	3.548,13	0,55%
8.1.1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E (SEM TIPO DE GLOBOS)	L	8,67	0,39	1,00	30,36	L=30,36			268,42	0,04%
8.1.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:1-6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	594,73	0,03	1,00	2,00	L1 x L2 x H=2			1.189,46	0,18%
8.1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,87	1,00	69,36	H=69,36			1.817,23	0,28%
8.1.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,18	1,00	14,08	H=14,08			273,01	0,04%
8.2	IMPERMEABILIZANTE DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	95,43			80,00	L1 x L2=80	5.961,17	1.673,45	7.634,62	1,18%
8.2.1	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIJO	L	16,00	0,62	1,00	49,20	L=49,2			787,20	0,12%
8.2.2	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	48,59	1,13	1,00	90,00	L1 x L2=90			4.373,10	0,68%
8.2.3	GÁS DE COZINHA - GLP	KG	8,29	0,26	1,00	20,80	KG=20,8			172,43	0,03%
8.2.4	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,50	0,19	1,00	15,36	H=15,36			314,88	0,05%
8.2.5	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,95	1,00	75,84	H=75,84			1.987,01	0,31%
9	COBERTURA									74.357,29	11,48%
9.1	FORRO DE MADEIRA COMPOSTO POR TORÇAS PARA TELHADOS DE 12 X 20 M PARA TELHA CANALADA DE ENCAIXAMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU CERÂMICA, MONTADO	M2	26,80			334,68	L1 x L2=334,680	7.863,59	1.107,03	8.970,61	1,39%
9.1.1	VIGA NÃO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	33,84	0,63	1,00	212,19	M=212,190270899871			7.180,52	1,11%
9.1.2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	24,08	0,03	1,00	10,04	KG=10,04065490962084			241,78	0,04%
9.1.3	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,52	0,07	1,00	21,75	H=21,7545230417849			446,40	0,07%
9.1.4	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,93	0,12	1,00	39,49	H=39,4928264450864			1.024,05	0,16%
9.1.5	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHD DIURNO. AF_03/2016	CHP	21,68	0,00	1,00	1,54	CHP=1,53955086141862			33,38	0,01%
9.1.6	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	20,77	0,01	1,00	2,14	CHI=2,14198380719113			44,49	0,01%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas), informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 7 de 15



CREA-PR
Comissão Regional de Engenharia
• Agrupamento de Pessoal



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memoária de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
9.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	51,11			334,68	L1 x L2=334,6849 69873613	15.694,94	1.410,33	17.105,27	2,64%
9.2.1.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,34	1,27	1,00	425,05	CJ=425,04991 1739489			144,52	0,02%
9.2.2.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5,14	1,27	1,00	425,05	UN=425,0499 11739489			2.184,76	0,34%
9.2.3.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	29,83	1,28	1,00	426,72	L1 x L2=426,7233 36588857			12.729,16	1,97%
9.2.4.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,15	1,00	50,20	H=50,202745 481042			973,43	0,15%
9.2.5.	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,70	0,12	1,00	38,49	H=38,488771 5354655			989,16	0,15%
9.2.6.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	21,68	0,01	1,00	1,67	CHP=1,67342 484936807			36,28	0,01%
9.2.7.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	20,77	0,01	1,00	2,31	CHI=2,30932 629212793			47,96	0,01%
9.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	95,43			334,68	L1 x L2=334,68	24.938,55	7.000,88	31.939,43	4,93%
9.3.1.	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FREIO	L	16,00	0,62	1,00	205,83	L=205,8282			3.298,25	0,51%
9.3.2.	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	48,59	1,13	1,00	376,52	L1 x L2=376,515			18.294,86	2,82%
9.3.3.	GÁS DE COZINHA - GUP	KG	8,29	0,26	1,00	87,02	KG=87,0168			721,37	0,11%
9.3.4.	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,50	0,19	1,00	64,26	H=64,25856			1.317,30	0,20%
9.3.5.	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,95	1,00	317,28	H=317,27664			8.312,65	1,28%
9.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,49			142,00	M=142	8.425,88	731,82	9.157,70	1,41%
9.4.1.	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	41,58	0,20	1,00	28,11	310ML=28,116			1.169,06	0,18%
9.4.2.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	23,50	0,01	1,00	0,85	KG=0,852			20,02	0,00%
9.4.3.	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REFLUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	77,14	0,00	1,00	0,17	KG=0,1704			13,14	0,00%
9.4.4.	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	175,19	0,05	1,00	6,39	KG=6,39			1.119,46	0,17%
9.4.5.	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	38,65	1,05	1,00	149,10	M=149,1			5.762,72	0,89%
9.4.6.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,21	1,00	29,39	H=29,394			569,95	0,09%
9.4.7.	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,70	0,11	1,00	15,90	H=15,904			408,73	0,06%
9.4.8.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	21,68	0,01	1,00	1,87	CHP=1,8744			40,64	0,01%
9.4.9.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	20,77	0,02	1,00	2,60	CHI=2,5986			53,97	0,01%
9.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	107,73			34,85	M=34,85	3.393,61	360,66	3.754,27	0,58%
9.5.1.	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	41,58	0,08	1,00	2,82	310ML=2,822 85			117,37	0,02%
9.5.2.	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	23,50	0,01	1,00	0,45	KG=0,45305			10,65	0,00%
9.5.3.	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REFLUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	77,14	0,00	1,00	0,08	KG=0,08364			6,45	0,00%
9.5.4.	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	175,19	0,09	1,00	3,14	KG=3,1365			549,48	0,08%
9.5.5.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	69,64	1,05	1,00	36,59	M=36,5925			2.548,30	0,39%
9.5.6.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,37	1,00	12,93	H=12,92935			250,70	0,04%
9.5.7.	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,70	0,28	1,00	9,65	H=9,65345			248,09	0,04%
9.5.8.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	21,68	0,01	1,00	0,46	CHP=0,46002			9,97	0,00%
9.5.9.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	20,77	0,02	1,00	0,64	CHI=0,63775 5			13,25	0,00%
9.6.	CUMEIIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ISOLAMENTO. AF_07/2019	M	98,42			34,85	M=34,85	3.377,66	52,35	3.430,00	0,53%
9.6.1.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,34	4,20	1,00	146,37	CJ=146,37			49,77	0,01%
9.6.2.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5,14	4,20	1,00	146,37	UN=146,37			752,34	0,12%
9.6.3.	CUMEIIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	71,13	1,03	1,00	35,86	UN=35,86065			2.550,77	0,39%
9.6.4.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,06	1,00	1,92	H=1,91675			37,17	0,01%
9.6.5.	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,70	0,04	1,00	1,43	H=1,42885			36,72	0,01%
9.6.6.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	21,68	0,00	1,00	0,06	CHP=0,06273			1,36	0,00%
9.6.7.	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	20,77	0,00	1,00	0,09	CHI=0,09061			1,88	0,00%
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									25.724,93	3,97%
10.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	86,05			1,00	UN=1	74,66	11,39	86,05	0,01%
10.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	67,67	1,00	1,00	1,00	UN=1			67,67	0,01%
10.1.2.	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	704,22	0,00	1,00	0,00	L1 x L2 x H=0,0044			3,10	0,00%
10.1.3.	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,33	1,00	0,33	H=0,3259			6,66	0,00%
10.1.4.	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,33	1,00	0,33	H=0,3259			8,63	0,00%
10.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68,38			6,00	UN=6	384,12	26,19	410,31	0,06%
10.2.1.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,10	2,00	1,00	12,00	UN=12			13,20	0,00%
10.2.2.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	59,97	1,00	1,00	6,00	UN=6			359,82	0,06%
10.2.3.	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,13	1,00	0,80	H=0,795			16,24	0,00%
10.2.4.	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,13	1,00	0,80	H=0,795			21,04	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 8 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
10.3.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	151,86			35	UN=35	2.744,48	2.570,62	5.315,10	0,82%
10.3.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,40	2,20	1,00	77,00	M=77			492,80	0,08%
10.3.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	4,14	1,00	1,00	35,00	UN=35			144,90	0,02%
10.3.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,06	2,20	1,00	77,00	M=77			1.005,62	0,16%
10.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,23	2,00	1,00	70,00	M=70			436,10	0,07%
10.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,65	2,20	1,00	77,00	M=77			666,05	0,10%
10.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,92	8,40	1,00	294,00	M=294			858,48	0,13%
10.3.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,88	0,38	1,00	13,13	UN=13,125			169,05	0,03%
10.3.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,61	1,00	1,00	35,00	UN=35			546,35	0,08%
10.3.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,45	1,00	1,00	35,00	UN=35			995,75	0,15%
10.4.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	186,14			50	UN=50	5.215,48	4.091,42	9.306,90	1,44%
10.4.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,40	2,20	1,00	110,00	M=110			704,00	0,11%
10.4.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	4,14	1,00	1,00	50,00	UN=50			207,00	0,03%
10.4.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,06	2,20	1,00	110,00	M=110			1.436,60	0,22%
10.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,23	2,00	1,00	100,00	M=100			623,00	0,10%
10.4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,65	2,20	1,00	110,00	M=110			951,50	0,15%
10.4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,26	12,60	1,00	630,00	M=630			2.683,80	0,41%
10.4.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,88	0,38	1,00	18,75	UN=18,75			241,50	0,04%
10.4.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,61	1,00	1,00	50,00	UN=50			780,50	0,12%
10.4.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,58	1,00	1,00	50,00	UN=50			1.679,00	0,26%
10.5.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	188,96			25	UN=25	2.678,57	2.045,38	4.723,95	0,73%
10.5.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,40	2,20	1,00	55,00	M=55			352,00	0,05%
10.5.2	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	4,14	1,00	1,00	25,00	UN=25			103,50	0,02%
10.5.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,06	2,20	1,00	55,00	M=55			718,30	0,11%
10.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,23	2,00	1,00	50,00	M=50			311,50	0,05%
10.5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,65	2,20	1,00	55,00	M=55			475,75	0,07%
10.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,26	12,60	1,00	315,00	M=315			1.341,90	0,21%
10.5.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,88	0,38	1,00	9,38	UN=9,375			120,75	0,02%
10.5.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,61	1,00	1,00	25,00	UN=25			390,25	0,06%
10.5.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,40	1,00	1,00	25,00	UN=25			910,00	0,14%
10.6.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,13			20,00	UN=20	279,39	83,22	362,61	0,06%
10.6.1	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2,88	1,00	1,00	20,00	UN=20			57,60	0,01%
10.6.2	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	9,46	1,00	1,00	20,00	UN=20			189,20	0,03%
10.6.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,07	1,00	1,38	H=1,38			28,19	0,00%
10.6.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,17	1,00	3,31	H=3,31			87,62	0,01%
10.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,27			400,00	M=400	1.315,68	393,89	1.709,58	0,26%
10.7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2,38	1,19	1,00	476,00	M=476			1.132,88	0,17%
10.7.2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	3,86	0,01	1,00	3,60	UN=3,6			13,90	0,00%
10.7.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,03	1,00	12,00	H=12			245,16	0,04%
10.7.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,03	1,00	12,00	H=12			317,64	0,05%
10.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,72			350,00	M=350	3.153,16	598,97	3.752,08	0,58%
10.8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	6,93	1,19	1,00	416,50	M=416,5			2.886,35	0,45%
10.8.2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	3,86	0,01	1,00	3,15	UN=3,15			12,16	0,00%
10.8.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,05	1,00	18,20	H=18,2			371,83	0,06%
10.8.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,05	1,00	18,20	H=18,2			481,75	0,07%
10.9.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	58,35			1	UN=1	53,24	5,12	58,35	0,01%
10.9.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	48,51	1,00	1,00	1,00	UN=1			48,51	0,01%
10.9.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,14	1,00	0,14	H=0,1384			3,63	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 9 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
10.9.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,11	1,00	0,11	H=0,1088			2,11	0,00%
10.9.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	291,33	0,01	1,00	0,01	L1 x L2 x H=0,0141			4,11	0,00%
11	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA									1.832,99	0,28%
11.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,46			100,00	M=100	683,50	362,57	1.046,08	0,16%
11.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUBA	M	4,25	1,02	1,00	101,70	M=101,7			432,23	0,07%
11.1.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,07	1,00	6,50	H=6,5			132,80	0,02%
11.1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,07	1,00	6,50	H=6,5			172,06	0,03%
11.1.4	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	3,09	1,00	1,00	100,00	M=100			309,00	0,05%
11.2	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	3,58			150,00	M=150	227,63	309,14	536,77	0,08%
11.2.1	CABO TELEFÔNICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	0,67	1,05	1,00	157,50	M=157,5			105,53	0,02%
11.2.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,06	1,00	9,20	H=9,195			187,85	0,03%
11.2.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,06	1,00	9,20	H=9,195			243,39	0,04%
11.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN				0,00	UN=0	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3.1	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10" CM	UN	32,39	1,00	1,00	0,00	UN=0			0,00	0,00%
11.3.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,35	1,00	0,00	H=0			0,00	0,00%
11.3.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,35	1,00	0,00	H=0			0,00	0,00%
11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	250,15			1,00	UN=1	216,29	33,86	250,15	0,04%
11.4.1	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X 12" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	195,03	1,00	1,00	1,00	UN=1			195,03	0,03%
11.4.2	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	704,22	0,01	1,00	0,01	L1 x L2 x H=0,014			9,86	0,00%
11.4.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,43	0,97	1,00	0,97	H=0,965			19,71	0,00%
11.4.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	0,97	1,00	0,97	H=0,965			25,54	0,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									1.731,29	0,27%
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	141,77			5	UN=5	298,69	410,14	708,83	0,11%
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,09	2,14	1,00	10,70	M=10,7			236,36	0,04%
12.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,97	1,18	1,00	5,90	UN=5,9			52,92	0,01%
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,21	1,00	1,00	5,00	UN=5			86,05	0,01%
12.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,57	0,89	1,00	4,45	UN=4,45			55,94	0,01%
12.1.5	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,88	2,14	1,00	10,70	M=10,7			137,82	0,02%
12.1.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,06	2,14	1,00	10,70	M=10,7			139,74	0,02%
12.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 X) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	598,18			1	UN=1	412,81	185,37	598,18	0,09%
12.2.1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	14,38	0,15	1,00	0,15	UN=0,1512			2,17	0,00%
12.2.2	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	28,52	4,00	1,00	4,00	UN=4			114,08	0,02%
12.2.3	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	19,88	2,00	1,00	2,00	UN=2			39,76	0,01%
12.2.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	UN	76,82	1,00	1,00	1,00	UN=1			76,82	0,01%
12.2.5	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	38,62	1,00	1,00	1,00	UN=1			38,62	0,01%
12.2.6	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	38,93	0,04	1,00	0,04	L=0,036			1,40	0,00%
12.2.7	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/4", E = 3,25* MM, PESO 3,14* KG/M (NBR 5580)	M	60,15	1,14	1,00	1,14	M=1,143			68,75	0,01%
12.2.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	5,62	1,00	5,62	H=5,6168			112,90	0,02%
12.2.9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	5,62	1,00	5,62	H=5,6168			143,68	0,02%
12.3	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	54,64			1,00	UN=1	44,44	10,20	54,64	0,01%
12.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,88	1,00	1,00	1,00	UN=1			40,88	0,01%
12.3.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,88	2,00	1,00	2,00	UN=2			13,76	0,00%
12.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	92,43			1	UN=1	85,14	7,29	92,43	0,01%
12.4.1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	14,38	0,01	1,00	0,01	UN=0,0106			0,15	0,00%
12.4.2	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	UN	82,17	1,00	1,00	1,00	UN=1			82,17	0,01%
12.4.3	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,22	1,00	0,22	H=0,2212			4,45	0,00%
12.4.4	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,22	1,00	0,22	H=0,2212			5,66	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 10 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
12.5.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	277,21			1,00	UN=1	273,76	3,44	277,21	0,04%
12.5.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	UN	272,40	1,00	1,00	1,00	UN=1			272,40	0,04%
12.5.2	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,11	1,00	0,11	H=0,1052			2,11	0,00%
12.5.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,11	1,00	0,11	H=0,1052			2,69	0,00%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									5.848,20	0,90%
13.1.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO=0,3 M. AF_12/2020	UN	437,14			1	UN=1	427,79	9,35	437,14	0,07%
13.1.1	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPAS E CESTO	UN	421,27	1,00	1,00	1,00	UN=1			421,27	0,07%
13.1.2	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,28	1,00	0,28	H=0,284			7,44	0,00%
13.1.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,22	1,00	0,22	H=0,2231			4,33	0,00%
13.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	291,33	0,01	1,00	0,01	L1 x L2 x H=0,0141			4,11	0,00%
13.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	43,60			1	UN=1	35,35	8,24	43,60	0,01%
13.2.1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	69,17	0,01	1,00	0,01	UN=0,0148			1,02	0,00%
13.2.2	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,00	1,00	1,00	1,00	UN=1			2,00	0,00%
13.2.3	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	26,67	1,00	1,00	1,00	UN=1			26,67	0,00%
13.2.4	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,02	1,00	0,02	UN=0,02			0,57	0,00%
13.2.5	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	78,37	0,02	1,00	0,02	UN=0,0225			1,76	0,00%
13.2.6	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	2,33	0,06	1,00	0,06	UN=0,064			0,15	0,00%
13.2.7	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,25	1,00	0,25	H=0,25			5,03	0,00%
13.2.8	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,25	1,00	0,25	H=0,25			6,40	0,00%
13.3.	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,54			4	UN=4	60,99	9,18	70,18	0,01%
13.3.1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	69,17	0,00	1,00	0,02	UN=0,0196			1,36	0,00%
13.3.2	RAIO SIFONADO CILÍNDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	13,38	1,00	1,00	4,00	UN=4			53,52	0,01%
13.3.3	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	78,37	0,01	1,00	0,03	UN=0,03			2,35	0,00%
13.3.4	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	2,33	0,02	1,00	0,07	UN=0,068			0,16	0,00%
13.3.5	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,07	1,00	0,28	H=0,28			5,63	0,00%
13.3.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,07	1,00	0,28	H=0,28			7,16	0,00%
13.4.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	61,84			50	M=50	1.869,75	1.222,45	3.092,20	0,48%
13.4.1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	69,17	0,04	1,00	1,82	UN=1,815			125,54	0,02%
13.4.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	19,34	1,05	1,00	52,50	M=52,5			1.015,35	0,16%
13.4.3	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	78,37	0,06	1,00	2,97	UN=2,965			232,37	0,04%
13.4.4	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	2,33	0,25	1,00	12,35	UN=12,35			28,78	0,00%
13.4.5	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,74	1,00	37,00	H=37			743,70	0,11%
13.4.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,74	1,00	37,00	H=37			946,46	0,15%
13.5.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,39			10	UN=10	371,54	82,40	453,93	0,07%
13.5.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,55	1,00	1,00	10,00	UN=10			35,50	0,01%
13.5.2	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	29,11	1,00	1,00	10,00	UN=10			291,10	0,04%
13.5.3	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,05	1,00	0,46	UN=0,46			13,13	0,00%
13.5.4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,25	1,00	2,50	H=2,5			50,25	0,01%
13.5.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,25	1,00	2,50	H=2,5			63,95	0,01%
13.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	27,20			15	UN=15	284,36	123,69	408,05	0,06%
13.6.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,55	1,00	1,00	15,00	UN=15			53,25	0,01%
13.6.2	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,92	1,00	1,00	15,00	UN=15			163,80	0,03%
13.6.3	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,05	1,00	0,69	UN=0,69			19,70	0,00%
13.6.4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,25	1,00	3,75	H=3,75			75,38	0,01%
13.6.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,25	1,00	3,75	H=3,75			95,93	0,01%
13.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	53,41			10	UN=10	425,22	108,89	534,11	0,08%
13.7.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,55	2,00	1,00	20,00	UN=20			71,00	0,01%
13.7.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	28,61	1,00	1,00	10,00	UN=10			286,10	0,04%
13.7.3	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,09	1,00	0,92	UN=0,92			26,27	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 11 de 15





ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memo. de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
13.7.4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,33	1,00	3,30	H=3,3			66,33	0,01%
13.7.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,33	1,00	3,30	H=3,3			84,41	0,01%
13.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,92			10	UN=10	350,29	108,92	459,21	0,07%
13.8.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,55	2,00	1,00	20,00	UN=20			71,00	0,01%
13.8.2	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	21,12	1,00	1,00	10,00	UN=10			211,20	0,03%
13.8.3	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,05	1,00	0,92	UN=0,92			26,27	0,00%
13.8.4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,33	1,00	3,30	H=3,3			66,33	0,01%
13.8.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,33	1,00	3,30	H=3,3			84,41	0,01%
13.9	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	34,98			10	UN=10	293,76	56,03	349,79	0,05%
13.9.1	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,55	1,00	1,00	10,00	UN=10			35,50	0,01%
13.9.2	LUA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22,35	1,00	1,00	10,00	UN=10			223,50	0,03%
13.9.3	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	28,55	0,05	1,00	0,46	UN=0,46			13,13	0,00%
13.9.4	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,10	0,17	1,00	1,70	H=1,7			34,17	0,01%
13.9.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,17	1,00	1,70	H=1,7			43,49	0,01%
14	INSTALAÇÕES METAIS e ACESSÓRIOS									6.396,84	0,99%
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	439,29			5	UN=5	2.093,94	102,52	2.196,46	0,34%
14.1.1	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	UN	24,21	2,00	1,00	10,00	UN=10			242,10	0,04%
14.1.2	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	12,84	1,00	1,00	5,00	UN=5			64,20	0,01%
14.1.3	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	343,61	1,00	1,00	5,00	UN=5			1.718,05	0,27%
14.1.4	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	68,02	0,09	1,00	0,44	KG=0,4405			29,96	0,00%
14.1.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,78	1,00	3,90	H=3,8955			99,65	0,02%
14.1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,44	1,00	2,19	H=2,192			42,50	0,01%
14.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	375,66			5	UN=5	1.713,10	165,20	1.878,30	0,29%
14.2.1	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,08	1,00	1,00	5,00	UN=5			35,40	0,01%
14.2.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,29	1,00	1,00	5,00	UN=5			56,45	0,01%
14.2.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,74	1,00	1,00	5,00	UN=5			43,70	0,01%
14.2.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	290,48	1,00	1,00	5,00	UN=5			1.452,40	0,22%
14.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	58,07	1,00	1,00	5,00	UN=5			290,35	0,04%
14.3	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	304,45			5	UN=5	1.402,87	119,39	1.522,26	0,24%
14.3.1	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 120 X 60" CM	UN	202,85	1,00	1,00	5,00	UN=5			1.014,25	0,16%
14.3.2	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	33,97	0,07	1,00	0,35	KG=0,346			11,75	0,00%
14.3.3	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,10	4,00	1,00	20,00	UN=20			22,00	0,00%
14.3.4	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	68,02	0,09	1,00	0,47	KG=0,468			31,83	0,00%
14.3.5	SUORTE MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	27,52	2,00	1,00	10,00	UN=10			275,20	0,04%
14.3.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,83	1,00	4,13	H=4,127			105,57	0,02%
14.3.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,64	1,00	3,18	H=3,1795			61,65	0,01%
14.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,84			6	UN=6	581,89	23,17	605,06	0,09%
14.4.1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,90	0,02	1,00	0,13	UN=0,126			0,49	0,00%
14.4.2	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UN	95,48	1,00	1,00	6,00	UN=6			572,88	0,09%
14.4.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,17	1,00	1,00	H=1,0002			25,59	0,00%
14.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,05	1,00	0,32	H=0,315			6,11	0,00%
14.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,74			5	UN=5	83,02	15,68	98,70	0,02%
14.5.1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,90	0,04	1,00	0,21	UN=0,21			0,82	0,00%
14.5.2	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	UN	15,28	1,00	1,00	5,00	UN=5			76,40	0,01%
14.5.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,14	1,00	0,68	H=0,678			17,34	0,00%
14.5.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,04	1,00	0,21	H=0,2135			4,14	0,00%
14.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,21			5	UN=5	81,79	14,26	96,05	0,01%
14.6.1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	3,90	0,05	1,00	0,24	UN=0,24			0,94	0,00%
14.6.2	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3 1/2" X 1 1/2", SEM ADAPTADOR	UN	15,12	1,00	1,00	5,00	UN=5			75,60	0,01%
14.6.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,58	0,12	1,00	0,62	H=0,616			15,76	0,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246081/2022

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 12 de 15





ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total de Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
14.6.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,04	1,00	0,19	H=0,194			3,76	0,00%
15	REVESTIMENTOS									43.589,66	6,73%
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	62,09			507,708	L1 x L2=507,7081 25	21.545,02	9.979,44	31.524,46	4,87%
15.1.1	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	27,90	1,10	1,00	558,48	L2=558,4789 375			15.581,56	2,41%
15.1.2	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,55	6,14	1,00	3117,33	KG=3117,327 8875			1.714,53	0,26%
15.1.3	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	3,22	0,19	1,00	96,46	KG=96,46454 375			310,62	0,05%
15.1.4	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,10	0,82	1,00	416,32	H=416,32066 25			10.865,97	1,68%
15.1.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,31	1,00	157,35	H=157,38951 875			3.051,78	0,47%
15.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	69,59			63,11	L1 x L2=63,1125	2.923,01	1.468,77	4.391,78	0,68%
15.2.1	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	30,12	1,09	1,00	68,79	L1 x L2=68,79262 5			2.072,03	0,32%
15.2.2	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,55	6,14	1,00	387,51	KG=387,5107 5			213,13	0,03%
15.2.3	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	3,22	0,22	1,00	13,88	KG=13,88475			44,71	0,01%
15.2.4	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,10	0,91	1,00	57,43	H=57,432375			1.498,98	0,23%
15.2.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,46	1,00	29,03	H=29,03175			562,93	0,09%
15.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	89,36			17,20	M=17,2	1.297,38	239,61	1.537,00	0,24%
15.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORMUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	67,61	1,00	1,00	17,20	M=17,2			1.162,89	0,18%
15.3.2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,69	1,29	1,00	22,19	KG=22,188			37,50	0,01%
15.3.3	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,10	0,55	1,00	9,41	H=9,4084			245,56	0,04%
15.3.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,27	1,00	4,70	H=4,6956			91,05	0,01%
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	15,83			387,61	L1 x L2=387,6095	3.609,08	2.526,74	6.135,82	0,95%
15.4.1	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,71	9,65	1,00	3.740,43	KG=3.740,431 675			2.655,71	0,41%
15.4.2	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,05	0,30	1,00	116,28	H=116,28285			3.029,17	0,47%
15.4.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,06	1,00	23,26	H=23,25657			450,94	0,07%
16	PISOS INTERNOS E EXTERNOS									25.917,32	4,00%
16.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,18			409,542	L1 x L2=409,5415	10.020,65	3.568,21	13.588,86	2,10%
16.1.1	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	435,80	0,06	1,00	23,14	H=23,139094 75			10.084,02	1,56%
16.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	30,10			409,542	L1 x L2=409,5415	9.240,17	3.088,29	12.328,46	1,90%
16.2.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,66	0,50	1,00	204,77	KG=204,7707 5			135,15	0,02%
16.2.2	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	13,77	0,21	1,00	86,00	L=86,003715			1.184,27	0,18%
16.2.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	619,35	0,03	1,00	12,70	H=12,695786 5			7.863,14	1,21%
16.2.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,30	0,21	1,00	87,64	H=87,641881			2.296,22	0,35%
16.2.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,11	1,00	43,82	H=43,820940 5			849,69	0,13%
17	ESQUADRIAS									19.599,19	3,03%
17.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	896,09			17,00	UN=17	11.898,55	3.334,98	15.233,53	2,35%
17.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	366,57	1,00	1,00	17,00	UN=17			6.231,69	0,96%
17.1.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	341,21	1,00	1,00	17,00	UN=17			5.800,57	0,90%
17.1.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99,61	1,00	1,00	17,00	UN=17			1.693,37	0,26%
17.1.4	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,87	10,00	1,00	170,00	M=170			1.507,90	0,23%
17.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	335,82			13,00	L1 x L2=13	4.193,36	172,30	4.365,66	0,67%
17.2.1	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	0,20	9,20	1,00	119,60	UN=119,6			23,92	0,00%
17.2.2	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	357,90	0,83	1,00	10,83	UN=10,8329			3.877,09	0,60%
17.2.3	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	27,47	0,62	1,00	8,10	UN=8,1029			222,59	0,03%
17.2.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,20	0,52	1,00	6,75	H=6,747			176,77	0,03%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003639 de 23/08/2022, página 13 de 15



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



ANEXO 01

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI
CNPJ: 22.010.114/0001-55

Data-base: Tabela Desonerada

Localidade: PARANÁ

ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 421,68

ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	Índice	Coef.	QUANT.	Memória de Cálculo	Total do Material (R\$)	Total de Mão de Obra (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
17.2.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,26	1,00	3,37	H=3,367			65,29	0,01%
18	PINTURA									71.610,22	11,06%
18.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	3,31			1118,63	L1 x L2=1118,626	2.507,00	1.190,54	3.697,54	0,57%
18.1.1	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	11,20	0,16	1,00	178,98	L=178,98016			2.004,58	0,31%
18.1.2	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,25	0,05	1,00	52,58	H=52,575422			1.432,68	0,22%
18.1.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,01	1,00	13,42	H=13,423512			260,28	0,04%
18.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,55			387,61	L1 x L2=387,6095	901,57	474,51	1.376,08	0,21%
18.2.1	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	11,20	0,16	1,00	62,02	L=62,01752			694,60	0,11%
18.2.2	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,25	0,05	1,00	19,77	H=19,768084			538,68	0,08%
18.2.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,02	1,00	7,36	H=7,3645805			142,80	0,02%
18.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,50			387,61	L1 x L2=387,6095	4.144,91	2.251,65	6.396,57	0,99%
18.3.1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	24,63	0,33	1,00	127,91	L=127,91113			3.150,45	0,49%
18.3.2	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,25	0,24	1,00	94,58	H=94,576718			2.577,22	0,40%
18.3.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,09	1,00	34,50	H=34,497245			668,90	0,10%
18.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	29,91			1506,24	L2=1506,235	25.786,95	19.260,91	45.047,86	6,96%
18.4.1	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,38	0,10	1,00	150,62	UN=150,6235			207,86	0,03%
18.4.2	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	7,37	1,55	1,00	2337,44	KG=2337,436			17.226,91	2,66%
18.4.3	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,25	0,57	1,00	860,06	H=860,06047			23.436,55	3,62%
18.4.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,14	1,00	215,39	H=215,39167			4.176,44	0,64%
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	14,84			1.017,04	L1 x L2=1017,042	8.057,34	7.034,83	15.092,17	2,33%
18.5.1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	24,63	0,20	1,00	203,41	L=203,4084			5.009,95	0,77%
18.5.2	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,25	0,31	1,00	314,27	H=314,26597			8.563,75	1,32%
18.5.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,08	1,00	78,31	H=78,312234			1.518,47	0,23%
19	PAISAGISMO									98,13	0,02%
19.1	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	19,63			5,00	L1 x L2=5	82,72	15,41	98,13	0,02%
19.1.1	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	13,80	0,64	1,00	3,19	L1 x L2=3,186			43,97	0,01%
19.1.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	137,14	0,04	1,00	0,22	L1 x L2 x H=0,223			30,58	0,00%
19.1.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,39	0,19	1,00	0,96	H=0,9615			18,64	0,00%
19.1.4	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,55	0,05	1,00	0,24	H=0,2405			4,94	0,00%

		Material	Mão de obra	
TOTAL GERAL DA OBRA		463.534,47	160.793,61	647.616,79
	Valor do M2 da obra (custo)			R\$1.535,80
BDI%	28,38%			183.773,91
	Valor do M2 (BDI)			R\$435,81
TOTAL GERAL COM BDI				831.390,70
	Valor do M2 da obra (total)			R\$1.971,62

KARIN CRISTINI CAVASSIN
PINTO:08209903969

Aprovado digitalmente por KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO:08209903969
DN: O=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=28004718000167, OU=Presencial, OU=Certificado
PP-A1, CN=KARIN CRISTINI CAVASSIN PINTO:08209903969
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.23 11:33:08 -0300
Fonte PDF: Reader Versão: 11.2.1

Representante Contratante
Karin Cristini Cavassin Pinto
Sócia/Proprietária

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 14 de 15

ANEXO 02

CAVASSIN MADEIRAS EIRELLI

PERIODO DAS ETAPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
0	Projetos	Entregue 29/11/2021
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	29/11/2021 à 01/11/2021
2	MOVIMENTO DE TERRA	01/12/2021 à 09/12/2021
3	FUNDAÇÃO	09/12/2021 à 14/01/2022
4	SUPERESTRUTURA	14/01/2022 à 15/03/2022
5	PAREDES E VEDAÇÃO	22/03/2022 à 03/05/2022
6	GESSO	20/05/2022 à 02/06/2022
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	09/12/2021 à 03/05/2022
8	COBERTURA	03/05/2022 à 26/05/2022
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14/01/2022 à 14/07/2022
10	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	14/01/2022 à 14/07/2022
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	09/12/2022 à 20/05/2022
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	09/12/2022 à 20/05/2022
13	INSTALAÇÕES METAIS e ACESSÓRIOS	14/07/2022 à 19/07/2022
14	REVESTIMENTOS	04/07/2022 à 19/07/2022
15	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	18/05/2022 à 02/06/2022
16	ESQUADRIAS	13/06/2022 à 17/06/2022
17	PINTURA	07/07/2022 à 04/08/2022
18	PAISAGISMO	25/07/2022 à 12/08/2022

KARIN CRISTINI
CAVASSIN PINTO
08209903969

Assinado digitalmente por KARIN CRISTINI
CAVASSIN PINTO 08209903969
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL
S/N=0025904719000167, OU=Presencial,
c=CAVASSIN PINTO 08209903969
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.23 11:33:03Z
Ford PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Karin Cristini Cavassin Pinto
Cargo: Sócia/Proprietária

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 246081/2022.

CAT nº 1720220003839 de 23/08/2022, página 15 de 15



Prefeitura Inácio Martins
Rua Sete de Setembro 332 - Centro - Fone (42) 3132-8000
CEP 85.155-000
CNPJ - 76.178.029/0001-20 - Inácio Martins - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE INACIO MARTINS atesta para os devidos fins que a Empresa Contratada **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.381.803/0001-83 com sede na Rua Rui Barbosa, 383 - Centro - Inácio Martins - Pr, executou execução de reforma dos muros da APAE Municipal, conforme emenda parlamentar nº 411020120220002., nesta Municipalidade.

Responsável Técnico Execução: **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

Engenheiro Civil - CREA PR 195.210/D

RNP - 17 20 12 72 39

ART de Execução: 17 2023 16 01 011

Início da Obra: 27/03/2023

Término de Obra: 26/05/2023

Área Total: 346,31 m²

Descrição dos Serviços Executados:

- Serviços de reformas em geral, abrangendo demolições de alvenarias, demolições de revestimentos de paredes;
- Serviços de revestimentos em argamassa em geral;
- Pinturas em geral, abrangendo pinturas em alvenarias, pinturas de esquadrias metálicas, pinturas texturizadas;

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com projetos, memoriais descritivos e cronograma.

Inácio Martins, 06 de julho de 2023.

Edison dos Santos Pepe

Edison dos Santos Pepe
Eng. Civil
CREA PR 130.743/D
ART de cargo função 2019 09 63 950



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003482

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADAM LUIZ DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

RNP: 1720127239

Registro: **PR-195210/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231601011** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/03/2023 Baixada em: 31/05/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADAM LUIZ DE OLIVEIRA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS** CNPJ: 76.178.029/0001-20

Rua: RUA 7 DE SETEMBRO Nº: 332

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Contrato: 026/2023 celebrado em 27/03/2023

Valor do contrato: R\$ 47.184,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ITAPARÁ Nº: 332

Complemento: APAE Bairro: CENTRO

Cidade: INACIO MARTINS

UF: PR

CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas: -25,570131 x -51,075169

Data de início: 27/03/2023 Conclusão efetiva: 26/05/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 346,31 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003482/2023

04/08/2023 08:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 200515/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 200515/2023.

CAT nº 1720230003482 de 13/07/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.037.522/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA THALIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PADRE THOMAZ KANIA	NÚMERO 431	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HORIZONTE	MUNICÍPIO IMBITUVA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATHALIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9974-6134/ (42) 9870-3418
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 10:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRAÇAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114 242 969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Graças Gois</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001219605	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Priscilla Marino Oliveira Mattos - Tabelião Titular
Rua Santos Dumont 638 - Centro - CEP 88430-000 - Fone (41) 3436-4582 - E-mail cartorio.imbituva@gmail.com

Selo: hc6kE.PEGsn.cmQY7 - k3V70.fykYa

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 26 de outubro de 2017

MAIRA BOBATO, Escrevente Juramentada
00075613 (001-000020080)

Maira Bobato
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goispavimentacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia Grac</i> IMBITUVA - PR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001535872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabellã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva - PR - CEP 84430-000 - Fone (42)3436-4382 - E-mail cartorioimbituva@gmail.com

Selo: Cth0X.Hx6sn.fdqY7 - kJu70.E72MT

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 09 de março de 2018

Paloma Eidam
PALOMA EIDAM - Escrevente Juramentada
00075748 (001-000030184)

Paloma Eidam
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MACHADINHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas . ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001761483	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO TIRAGI**
Rua Ernesto Kugler, 1679 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 84300-000 Fone: (42) 3275-1313
Celio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) / Firma(s)
de: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS** Em Testo da
Verdade.-

Tibagi, 22 de Junho de 2018.

Escrevente Juramentada: **FABIANE BONCALVES MARKS**

Selo Digital: **ZNxwR.Arr2D.T4q2p-QWzby.qFRky**
<http://funarpen.com.br>

Emol: R\$ 8,41 FRJ: R\$ 2,10 Selv: R\$ 7,5 FADEP: R\$ 42,16 S. R\$ 42 Tot: R\$ 12,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FABIO FANNUCHI			NÚMERO 2863
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAERCIOLALEIXO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas . ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002455713	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84330-000 - Fone: (42) 3275-1313
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**. Em Teste da Verdade.

Tibagi, 11 de Março de 2019.

Escrev. Juran.: **FABIANE GONÇALVES MARKS**

Selo Dig.: OjKFA.Zdtyq.Mpa2bQGq2y.h7XOF

Consulte em: <http://funapea.com.br>

Emol.R\$ 8,41 FRJ R\$2,10 Selo R\$ 80

Fadep R\$ 42 ISS R\$ 42 Tot.R\$ 12,15



Fabiane Gonçalves Marks
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
 PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901149342. NIRE: 41108318161.
 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**, com sede na Avenida Fabio Fannuchi, 2863, Santa Paula, CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017, e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Passa a ser .CNAE 4399-1/03 – Obras de Alvenaria, CNAE 4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE 3811-04/00 – Coleta de resíduos não perigosos, CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 7820-5/00 – Locação de Mão de obra temporária e CNAE 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 06 de Abril de 2021.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 16:46 SOB N° 20212053655.
PROTOCOLO: 212053655 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102382644. CNPJ DA SEDE: 29037522000140.
NIRE: 41108318161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 01/01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS , brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51 , residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte , CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA** , com sede na Avenida Fabio Fannuchi , nº. 2863 , Santa Paula , CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017 , e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve **ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 250.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 05 de Julho de 2021

THALIA DAS GRAÇAS GOIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS

Fls 01/01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS , brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51 , residente e domiciliada na Rua Thomaz Kania, 217 Jardim Horizonte , CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA** , com sede na Avenida Fabio Fannuchi , nr. 2863 , Santa Paula , CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017 , e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve **ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO – Passa a ser na Rua Thomaz Kania, 431, sala 01, Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, **Imbituva-PR** .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 01 de Junho de 2022

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 11:33 SOB N° 20223437484.
PROTOCOLO: 223437484 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207047487. CNPJ DA SEDE: 29037522000140.
NIRE: 41108318161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51 residente e domiciliada na Rua Thomaz Kania, 217 Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**, com sede na Rua Thomaz Kania, 431, sala 01, Jardim Horizonte, CEP 84.330.000, Imbituva/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017, e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve **ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Passa a ser: CNAE 4399-1/03 - Obras de Alvenaria; CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 24 de novembro de 2023.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023 17:31 SOB N° 20238328554.
PROTOCOLO: 238328554 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317028043. CNPJ DA SEDE: 29037522000140.
NIRE: 41108318161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2318650541
NIRE : 41108318161 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108318161	CNPJ 29.037.522/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017
Endereço Completo Rua PADRE THOMAZ KANIA, Nº 431, SALA 01, JARDIM HORIZONTE-Imbituva/PR- CEP84430-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS . ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/11/2023	Número 20238328554	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THALIA DAS GRACAS GOIS Identidade: 111229732 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 114.242.969-51 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 09:36:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **53A3DB15**.



PRC2318650541



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 115/2018

Nome Fantasia: CONSTRUTORA THALIA

Nome Empresarial: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ: 29.037.522/0001-40

Inscrição Municipal: 43594

Atividade Principal (CNAE) 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Imbituva **Endereço:** RUA PADRE THOMAZ KANIA, 431, , SALA 01, JARDIM HORIZONTE

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, sexta, 15 de julho de 2022

Importante: Este Alvará de Licença somente será válido mediante a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, em validade.

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES

Secretário Municipal de Finanças

Observação

- Alvará para Localização e Funcionamento emitido em conformidade com a Lei nº 749/1993 (Código Tributário Municipal); Lei nº 1205/2007 (Uso e Ocupação do Solo Urbano); Lei nº 1210/2007 (Código de Posturas). REATIVAÇÃO do Alvará para Localização e Funcionamento - Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado; alteração de atividades econômicas. Protocolo nº 2735/2022 e PRP2264507629 - Empresa Fácil.

Código de Autenticidade: **22QSAGXDZX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMERSON JOSE PEDROSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90775669-69

Inscrição CNPJ

29.037.522/0001-40

Início das Atividades

03/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA**

Título do Estabelecimento **CONSTRUTORA THALIA**

Endereço do Estabelecimento **RUA PADRE THOMAZ KANIA, 431, SL 01 - JARDIM HORIZONTE - CEP 84430-000**
FONE: (42) 9974-6134

Município de Instalação **IMBITUVA - PR, DESDE 07/2020**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	114.242.969-51	THALIA DAS GRACAS GOIS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90775669-69

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2023 10:45:14



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IMBITUVA

PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS

Tabeliã Titular

Rua Santos Dumont, 638 - Fone (0**42) 3436-4582
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Livro 097P
Folha 169

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME a PEDRO LINCOLN GOIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Procuração Pública virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (06/04/2018), na sede do Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**, brasileira, que declarou ser solteira e não manter união estável, empresária, filha de Alfredo Gois e de Maria Natali Gois, portadora da CI RG nº. 11.122.973-2/SESP/PR e do CPF/MF nº. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; na qualidade de titular de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, empresária individual, com sede na Rua José Buhner Junior, nº. 133, bairro Jardim Balneário, no Município de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.037.522/0001-40, nos termos do seu Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), em 09/11/2017, NIRE nº. 41 1 0831816-1, e última alteração arquivada no mesmo órgão, sob nº. 20180886711 em 15/03/2018, os quais ficam arquivados digitalmente neste Serviço Notarial no Livro nº. 039, de Arquivo de Contratos Sociais, juntamente com o seu comprovante de Inscrição e de Situação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e com a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR. A presente, maior e juridicamente capaz para este ato, qualificada nesta procuração, de acordo com suas próprias declarações, identificada por mim, Tabeliã, por meio dos documentos originais acima mencionados que me foram apresentados, os quais declara expressamente serem verdadeiros, do que dou fé. Pela outorgante, na qualidade de empresária individual, me foi dito que por esta Procuração Pública nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO LINCOLN GOIS**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, filho de Alfredo Gois e de Maria Natali Gois, portador da CI RG nº. 11.122.964-3/SESP/PR e do CPF/MF nº. 077.081.609-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de representar a outorgante, na qualidade de empresária individual, junto: (i) às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Tabelionatos de Protesto, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Agência de Rendas Estaduais, Prefeituras Municipais, Junta Comercial do Paraná, Delegacia da Receita Federal do Brasil, podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos, inclusive participar de licitações; (ii) a todos os estabelecimentos bancários deste País, principalmente junto ao

Paloma Eidam
Escrevente Substituta

BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL PR/SC, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta, emitir e endossar cheques, efetuar saques, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão magnético, sustar/contrar - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, contrair empréstimos, assinar contratos de empréstimos ou financiamentos, emitir, aceitar e endossar duplicatas, avalizar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, avalizar notas promissórias, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, firmar contratos de comodato, prestar garantia caucionária, constituir garantia hipotecária, constituir garantias pignoratícia e de alienação fiduciária, prestar fiança, receber passar recibo e dar quitação, firmar instrumento de confissão e composição de dívida; (iii) aos Sindicatos, Câmaras de Conciliação, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Promotorias de Justiça, Seguradoras em geral, Cadastro Geral de Contribuintes, FGTS, INSS, podendo demitir e admitir empregados, assinando todos os documentos fiscais da outorgante, inclusive com relação aos empregados; assinar, entregar e retirar requerimentos e documentos, e ainda contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judícia"; (iv) ao SERASA, SPC, CADIN, IBAMA, IAP e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos; (v) a qualquer JUÍZO, INSTÂNCIA ou TRIBUNAL, inclusive Cível e Trabalhista, podendo confessar, desistir, transigir, variar, concordar, discordar, acordar, receber e dar quitação, receber citações e intimações, requerer falência, habilitar créditos, assumir ou firmar termos ou compromissos; (vi) ao DETRAN, em quaisquer tipos de transferências, tanto na venda como na compra de veículos, podendo para tanto, requerer 2ª Via de CRV, Recibo de Quitação de veículos, pagar impostos, multas e taxas, requerer placas de veículos, transferir a quem quiser todo e qualquer veículo de propriedade da outorgante, assinar recibos de transferência junto ao DETRAN, dar quitação, transmitir, direito, ação e posse ao comprador; e (vii) as concessionárias, grupos de consórcios, podendo adquirir veículos novos e usados, à vista ou parcelado, ou por meio de contrato de leasing, ou financiados perante bancos ou financeiras em geral, podendo assinar ditos contratos, estipular e concordar com cláusulas, retirar veículos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IMBITUVA

PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS

Tabeliã Titular

Rua Santos Dumont, 638 - Fone (0**42) 3436-4582
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Livro 097P
Folha 170

quitar e parcelar dívidas. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato dando por bom firme e valioso. "De tudo prestando contas a outorgante". **Podendo inclusive substabelecer.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabeliã, sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por tudo o que foi declarado e firmado, bem como dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no **Protocolo Geral sob nº 18-000098**, nesta data, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **FUNREJUS:** Guia nº. 27974601-0 de Recolhimento - FUNREJUS (Lei Estadual nº. 12.216 de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153 de 20/04/1999), no valor de R\$ 18,56 referente a 25% de R\$ 74,23, devidamente quitada em 06/04/2018 pela casa lotérica local da Caixa Econômica Federal. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, tudo na presença de mim Tabeliã. As testemunhas foram dispensadas pela outorgante conforme lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Eu PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS, TABELIÃ TITULAR, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Imbituva, 06 de abril de 2018. VRC 384,62 = R\$ 74,23 + R\$ 0,80 Funarpen + R\$ 3,71 ISSQN.(a.) THALIA DAS GRAÇAS GOIS. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº Ja da Verdade

Priscilla Marino Oliveira Matos
PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS
TABELIÃ TITULAR

Paloma Eidam
Escrevente Substituta

MQJfK . haeza . ZIMpH - IjUC2 . 6P9rK
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1568045189

NOME
PEDRO LINCOLN GOIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
111229643 SESP PR

CPF
077.081.609-60

DATA NASCIMENTO
11/04/1994

FILIAÇÃO
ALFREDO GOIS
MARIA NATALI GOIS

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
05720071589

VALIDADE
18/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2013

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Pedro Lincoln Gois

LOCAL
IMBITUBA, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98691894493
PR913736871

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
CNPJ: 29.037.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:01:35 do dia 21/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2024.

Código de controle da certidão: **CDA4.0D8F.965F.92E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032357614-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.037.522/0001-40**

Nome: **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IMBITUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3114 / 2023

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **29/12/2023**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 29 de Novembro de 2023

REQUERENTE: Thalia das Graças Gois

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ5UFFHQZZX2H9EEP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

43594

CNPJ

29.037.522/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

115

ENDEREÇO

RUA PE THOMAZ KANIA, 431 - SALA 01 - JARDIM HORIZONTE CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades paisagísticas, Comércio

varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.037.522/0001-40

Razão

Social: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

Endereço: - R PADRE THOMAZ KANIA 431 SALA 01 - / / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609363177541770

Informação obtida em 29/11/2023 10:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.037.522/0001-40

Certidão nº: 67996525/2023

Expedição: 29/11/2023, às 10:37:51

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.037.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

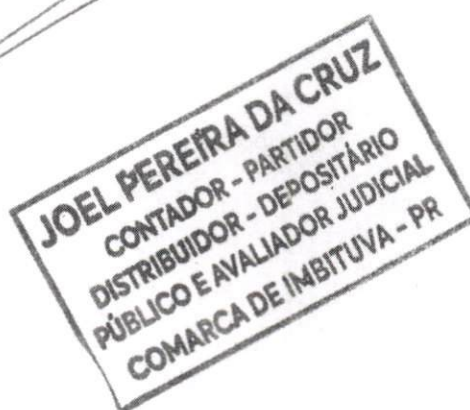
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ 29.037.522/0001-40, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR 27 de Novembro de 2023

DIMAS ROESLER



Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ: 29.037.522/0001-40

RUA THOMAZ KANIA, 431, SALA 01, JARDIM HORIZONTE, IMBITUVA-PR, CEP: 84.430.000

TELEFONE: (42) 99974-6134 EMAIL: CONSTRUTORATHALIA@HOTMAIL.COM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ.

PREGÃO 182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO 102/2023.

NOME DA EMPRESA: Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 29.037.522/0001/40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90775669-69

REPRESENTANTE e CARGO: Thalia das Graças Gois (Sócio Administrador)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.122.973-2

CPF: 114.242.969-51

ENDEREÇO: Rua Padre Thomaz Kânia, 431, Bairro Jardim Horizonte, Imbituva PR, CEP 84.430-000

TELEFONE: (42) 99870-3418

EMAIL: construtorathalia@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Pedro Lincoln Gois (PROCURADOR)

RG: 11.122.964-3

CPF: 077.081.609-60

Rua Padre Thomaz Kânia, 217, Bairro Jardim Horizonte, Imbituva PR, CEP 84.430-000

PROPOSTA					
LOTE	ITEN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PEQUENAS OBRAS E REFORMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NOS PREÇOS OBTIDOS PELA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI.	R\$ 750.000,00	5%

Total da proposta: Setecentos e cinquenta mil reais com 5 % de desconto.

A CONSTRUTORA THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA – ME, DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

IMBITUVA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

THALIA DAS
GRACAS
GOIS:11424296951

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS
GOIS:11424296951
Dados: 2023.11.29 15:13:34 -03'00'

THALIA DAS GRAÇAS GOIS
PROPRIETÁRIA
CPF: 114.242969-51

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ: 29.037.522/0001-40

RUA THOMAZ KANIA,431, SALA 01, JARDIM HORIZONTE, IMBITUVA-PR, CEP: 84.430.000

TELEFONE: (42) 99974-6134 EMIAL: CONSTRUTORATHALIA@HOTMAIL.COM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, TOMADA DE PREÇOS 022/2023.

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Microempresa**:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imbituva, 30 de novembro de 2023.

DIEGO ALVES
LINS:05533748
938

Assinado de forma
digital por DIEGO ALVES
LINS:05533748938
Dados: 2023.11.29
10:48:11 -03'00'

DIEGO ALVES LINS
CONTADOR
CRC: 065534/O-6

THALIA DAS
GRACAS
GOIS:11424296951

Assinado de forma digital
por THALIA DAS GRACAS
GOIS:11424296951
Dados: 2023.11.29
10:48:57 -03'00'

THALIA DAS GRAÇAS GOIS
PROPRIETÁRIA
CPF: 114.242969-51

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ: 29.037.522/0001-40

RUA THOMAZ KANIA,431, SALA 01, JARDIM HORIZONTE, IMBITUVA-PR, CEP: 84.430.000

TELEFONE: (42) 99974-6134 EMAIL: CONSTRUTORATHALIA@HOTMAIL.COM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ.

REFERENTE AO PREGÃO 182/2023, PROCESSO ELETRÔNICO 102/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 022/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 022/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Imbituva, 30 de novembro de 2023.

THALIA DAS
GRACAS
GOIS:11424296951

Assinado de forma digital
por THALIA DAS GRACAS
GOIS:11424296951
Dados: 2023.11.29
11:11:10 -03'00'

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

PROPRIETÁRIA

CPF: 114.242969-51



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 154404/2023

Validade: 30/05/2024

Razão social:
HALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

CNPJ:
29.037.522/0001-40

Num. Registro:
66266

Capital Social:
R\$ 250.000,00

Endereço:
RUA THOMAZ KANIA, 431, SALA 01, JARDIM HORIZONTE

CEP:
84430-000

Cidade:
IMBITUVA-PR

Objetivo Social:
Obras de Alvenaria; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e Atividades paisagísticas.

Restrição de atividade:
Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 29.037.522/0001-40

NOME CIVIL: DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

Carteira: PR-168882/D - Data de expedição: 23/03/2018

Desde 12/07/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: atribuições de acordo com o Art.28 do Decreto Federal nº23.569/1933, o Art. 7º da Lei 5.194/1966 e o arti. 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art.28 do Decreto Federal nº23.569/1933, o Art. 7º da Lei 5.194/1966 e o arti. 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: atribuições de acordo com o Art.28 do Decreto Federal nº23.569/1933, o Art. 7º da Lei 5.194/1966 e o arti. 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

NOME CIVIL: NELSON MALICZ

Carteira: PR-187247/D - Data de expedição: 14/05/2020

Desde 06/07/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: Engenheiro Civil.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: Engenheiro Civil.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: Engenheiro Civil.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334510/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/11/2023 09:02:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **153971/2023**

Validade: **31/03/2024**

Nome Civil: NELSON MALICZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187247/D

Registro Nacional : 1719367094

Registrado(a) desde : 14/05/2020

Filiação : FRANCISCO MALICZ

MARIA DE OLIVEIRA MALICZ

Data de Nascimento : 10/04/1987

Documento de Identidade : 88134435 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05806890937

Naturalidade : IVAÍ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/2020

Diplomação : 08/04/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: NCLUIR NO CAMPO OBSERVAÇÕES: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea". TÍTULO: Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333478/2023.

Emitida via Internet em 29/11/2023 10:51:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.522/0001-40, com sede na cidade de Imbituva, estado de Paraná, na Rua Padre Thomaz Kânia, Nº 431, bairro Jardim Horizonte, CEP 84.430-000, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª. **THALIA DAS GRACAS GOIS**, (Brasileira), (Empresária), portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.122.973-2 Org. Exp. SSP/PR e do CPF 114.242.969-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **NELSON MALICZ**, (brasileiro), (Engenheiro Civil), (união estável), portador da cédula de identidade R.G. nº 8.813.443-5 Org. Exp. SSP/PR-6 do CPF 058.068.909-37, residente e domiciliado na cidade de Ivaí, Estado de Paraná, na Rua das Roseiras, nº 92, Bairro Jardim Primavera, CEP 84.460-000, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, sendo responsável técnico pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

- I - Prestação de serviços relacionados a Engenharia Civil
- II - Execução de obras diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de 6 horas semanais. Tendo total liberdade na execução de suas tarefas a serem executadas.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) com vencimento até o 5 dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração 02 (DOIS) anos, a partir da sua assinatura;

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do **CONTRATADO**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Imbituva, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

IMBITUVA – Paraná – 03/07/2023.

TABELIONATO
IMBITUVA - PR

Contratante

Contratado

Testemunha

Testemunha



Tabelionato de Notas
da Comarca de
Imbituva-PR

Tabellã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva-PR
CEP 84430-000 - FONES: (42) 3436-4582 | (42) 99967-4444

PR



Selo nº SFTN1LGNTbCaIUFCsyMjF581q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **THALIA DAS
GRAÇAS GOIS**. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68. Selo:
R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,49. Em testº da
Verdade

Imbituva-PR, 06 de julho de 2023.

Mariana de Lima - escrevente juramentada

Mariana de Lima
Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006495

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NELSON MALICZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON MALICZ**

RNP: **1719367094**

Registro: **PR-187247/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236154633** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** CNPJ: **76.175.918/0001-33**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 632

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: REGISTRO DE PREÇO 023/2023 celebrado em 12/07/2023 Vinculado a ART: 1720235665596

Valor do contrato: R\$ 408.782,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA GONÇALVES JUNIOR Nº: SN

Complemento: PATIO DE MAQUINAS Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -24,999734 x -50,843751

Endereço da obra/serviço: BOM JARDIM DO SUL Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -25,023443 x -50,786786

Endereço da obra/serviço: CACHOEIRINHA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -24,976973 x -50,822399

Endereço da obra/serviço: RIO DOS INDIOS Nº: SN

Bairro: RIO DOS INDIOS

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -24,965289 x -50,990932

Endereço da obra/serviço: LINHA CORREIA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -24,914852 x -50,96005

Endereço da obra/serviço: LINHA GONÇALVES JUNIOR Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas: -25,003566 x -50,842577

Data de início: 12/07/2023 Previsão de término: 22/11/2023

Finalidade:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 332662/2023.

CAT nº 1720230006495 de 29/11/2023, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006495

Atividade em andamento

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 36 M2; **2-** Execução de obra de muro, 1684,13 M2; **3-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão, 107,13 M2; **4-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 100 M2; **5-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 107,13 M2; **6-** Execução de obra de sistema de água potável, 100 M2; **7-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 107,13 M2; **8-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 7 UNID; **9-** Execução de obra de estrutura de concreto armado, 1,06 M3

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006495/2023

29/11/2023 13:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 332652/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 332652/2023.

CAT nº 1720230006495 de 29/11/2023, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE CONTRATO EM ANDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, inscrita no CNPJ nº 76.175.918/0001-33, com sede em Ivaí(PR), na Rua Rui Barbosa n.º 632, ATESTA que a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.037.522/0001-40, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Nelson Malicz – CREA – PR – 187.247/D, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 (EM ANDAMENTO), PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Rui Barbosa n.º 847 – Centro – Ivaí – PR.

- BOM JARDIM DO SUL, SN – ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.
- CACHOEIRINHA, SN – ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.
- RIO DOS INDIOS, SN – ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.
- LINHA CORREIA, SN – ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.
- LINHA GONÇALVES JUNIOR, SN – ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.
- LINHA GONÇALVES JUNIOR, SN – PATIO DE MAQUINAS ZONA RURAL – IVAÍ/PR 84.460-000.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

[Execução de obra] de contenção em concreto armado 36,00 M2

[Execução de obra] de muro 1.684,13 M2

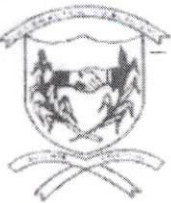
[Execução de obra] de instalações elétricas em baixa tensão 107,13 M2

[Execução de obra] de instalação de sistema de esgoto sanitário 100,00 M2

[Execução de obra] de edificação de alvenaria 107,13 M2

[Execução de obra] de sistema de água potável 100,00 M2

[Execução de obra] de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 107,13 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis de boca de lobo 07UND.

[Execução de obra] de estrutura de concreto armado 1,06 M3

4. Período de realização dos serviços: 12/07/2023 à 22/11/2023. Conforme ART Nº 1720236154633.

As atividades elencadas foram concluídas com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa ou profissional.

Ivaí (PR), 28 de novembro de 2023.

WILLIAN SAUTER DE CRISTO

Engenheiro Civil
CREA PR-168844/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 332652/2023.

CAT nº 1720230006495 de 29/11/2023, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Equipiano

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 182/2023

Página: 1

Data abertura: 30/11/2023

Data julgamento: 30/11/2023

Data homologação:

CNPJ: 29.037.522/0001-40			CNPJ: 35.230.250/0001-00		CNPJ: 31.273.085/0001-05	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1,00	750.000,00 *			
Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.						
TOTAL DO LOTE			750.000,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			750.000,00			

CNPJ: 29.037.522/0001-40 - THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

CNPJ: 31.273.085/0001-05 - FABIANO KUCHNIR 09035330900

CNPJ: 35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 i

07/12/2023 10:46:12



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 182/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133540-5 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME CNPJ: 29.037.522/0001-40 Telefone: 4298703418 Status: Classificado Email: construtorathalia@hotmail.com Representante: 137066-9 PEDRO LINCOLN GOIS								750.000,00	
Lote 001 - Lote 001								750.000,00	
001	46459 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA Para execução de pequenas obras e reformas no município de Ivaí.	OB	1,00	Classificado			750.000,00	750.000,00	*
VALOR TOTAL:								750.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 213/2023

LICITAÇÃO Nº 211/2023

PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Em 30 (trinta) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h45min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 17 de Novembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MAIOR DESCONTO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h30min do dia 30/11/2023 e após a fase de lances iniciado às 13h45min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

EMPRESAS	CNPJ
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35230250000100
FABIANO KUHNIR 09035330900	31273085000105
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	29037522000140

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO
001	THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

O certame foi finalizado com o desconto de 41%.

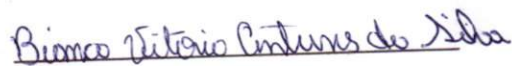
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09h40min no dia 01/12/2023, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

211/2023

PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

102/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%

LICITANTE VENCEDOR:

- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 01 de dezembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 211/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 182/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023**; **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

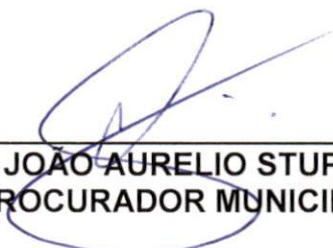
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 211/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 182/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023; REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 01 de dezembro de 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2023

PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº
102/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**

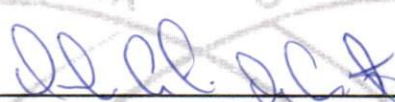
PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%

LICITANTE VENCEDOR:

- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANE LACERDA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:90089207

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2023

Processo de Dispensa nº 95/2023

OBJETO: Contratação de profissional de nível médio na função de entrevistador do cadastro único para programas sociais do governo federal para desenvolver atividades de cadastro, atualização e revisão cadastral das informações sócias econômicas inseridas nos formulários de cadastramento de acordo com as normas e diretrizes do Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate a fome (MDS), por um período de 8 meses.

CONTRATADA: 52.993.690 MORGANA BOBEK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 12.000,00

Valor mensal: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: 8 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MORGANA BOBEK -
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:14A2E8E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2023
LICITAÇÃO Nº: 187/2023 PREGÃO Nº 164/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2023

Licitação nº: 187/2023

Pregão nº 164/2023

Processo eletrônico nº 084/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões caçambas basculante

Marca: IVECO modelo: TECTOR 260E30 (6X4) - **LOTE 001.**

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Unitário: R\$ 730.000,00

Valor Global: R\$ 1.460.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:80B2EEBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO Nº
182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 211/2023
PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C564BAC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2023 LICITAÇÃO Nº
122/2023 PREGÃO Nº 104/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº
065/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2023
LICITAÇÃO Nº 122/2023
PREGÃO Nº 104/2023
PROCESSO PRESENCIAL Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-9 a seguir denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa **MACHADO & ROMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **VALDEMAR ROMAN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 618, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01257229970, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura e fechamento de valas, de forma mecânica, colocação de tubulações e ligações de rede de água.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 37.305,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0E95EFAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2023
Licitação nº: 187/2023
Pregão nº 164/2023

Processo eletrônico nº 084/2023
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões caçambas basculante marca: IVECO modelo: TECTOR 260E30 (E34) - LOTE 001.

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Unitário: R\$ 730.000,00
Valor Global: R\$ 1.460.000,00

Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 06/12/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 326/2023
Processo de Dispensa nº 95/2023

OBJETO: Contratação de profissional de nível médio em função de entrevistador do cadastro único para programas sociais do governo federal para desenvolver atividades de cadastro, atualização e revisão cadastral das informações socioeconômicas inseridas nos formulários de cadastramento de acordo com as normas e diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (MDS), por um período de 8 meses.

INTRADEADA: 52.993.690 MORGANA BOBEK
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 12.000,00
valor mensal: R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA: 8 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Morgana Bobek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 328/2023
Processo de Dispensa nº 97/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização da ação de conscientização natalina para os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no dia 14/12/2023 das 08:30 às 11:30.

CONTRATADA: 49.802.831 ROSANIE LACERDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 2.950,00
VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Rosanie Lacerda de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 211/2023
PREGÃO Nº 182/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
(Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivai - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2023
LICITAÇÃO Nº 122/2023
PREGÃO Nº 104/2023

PROCESSO PRESENCIAL Nº 065/2023
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-7 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-9 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATADA a empresa

MACHADO & ROMAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Expedicionário Bruno Estrifina, nº 618, município de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor VALDEMAR ROMAN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Estrifina, nº 618, centro, cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01257229970, expedida pelo DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura e fechamento de valas, de forma mecânica, colocação de tubulações e ligações de rede de água.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 37.305,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3784, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender aos seguintes programas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.0016.2065 - Suporte à Rede de Urgência e Emergência, Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 59.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento de dotação orçamentária por fonte de recursos no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.0016.2065 - Suporte à Rede de Urgência e Emergência, Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 59.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3785, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 - LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2061 - Gestão e Manutenção da Rede Pública da Saúde Municipal - Manutenção da Rede

3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento de dotação orçamentária por fonte de recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2061 - Gestão e Manutenção da Rede Pública da Saúde Municipal - Manutenção da Rede

3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 116/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para o lote constante do Edital 116/2023 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

1) DBUG TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.385.611/0001-70, vencedora para o lote único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRESOLUÇÃO Nº 233/2023
(Repúblicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuído no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TEREZA ZACRESKA BRONISKI, formulado em 27 de setembro de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora TEREZA ZACRESKA BRONISKI, portadora do CPF/MF nº 766.924.349-04, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 9, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.356/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 2.440,66 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4381, DE 28 DE NOVOBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado Interno nº 1170, de 13 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que trata da lotação do servidor que menciona.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com data retroativa de 24 de outubro de 2023, a lotação da servidora MARCELYNE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 922583, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A remuneração do servidor será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.380, DE 28 DE NOVOBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio dos Ofícios 197/2023 e 204/2023, informando candidatos desistentes, por não comparecerem ou não entregarem documentação requerida no Edital de Convocação do Concurso 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º Os candidatos relacionados a seguir, não atenderam às convocações dos Editais Convocação de nº. 064/2023 e 066/2023, ficando considerado como desistente e, portanto, desclassificado definitivamente.

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
4	84001947	LOURDES JOANICO KOSSAR	87,00

II - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
11	84000402	ANA RAFAELA DE PAULA STABAK	72,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.383, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 210/2023, informando candidatos desistentes, por não comparecerem ou não entregarem documentação requerida no Edital de Convocação do Concurso 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º Os candidatos relacionados a seguir, não atenderam às convocações do Edital Convocação de nº. 067/2023, ficando considerados como desistentes e, portanto, desclassificados definitivamente.

II - NUTRICIONISTA

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84000192	MARIA REGIANE KATRUCHA	70,00

III - OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
2	84002663	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	176,38

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁExtrato de Contrato
Processo Licitatório nº 007/2023
Dispensa de Licitação 006/2023

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	MATILDE CIONEK PEDROSO, CNPJ/MF nº 04.050.616/0001-28.
Objeto:	Fornecimento de produtos/materiais de limpeza e manutenção.
Valor:	R\$ 3.274,01 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).
Prazo:	12 (doze) meses.
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV. 09.272.0020.2001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva. 3.3.90.30.24.00 - Materiais para manutenção de bens imóveis. 06100 - Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de administração-Reserva de sobras da taxa de administração. Valor R\$ 3.274,01.
Fundamentação Legal:	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de Ratificação:	06/12/2023 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: PALACIO SERVICOS DE ISOLAMENTO TERMICO, IND E COM DE CARROCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.605.901/0001-66.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de baú refrigerado em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 À 29/11/2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 009/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 036/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregado, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e CLAUDINEIR DA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 053.703.549-44, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 28/11/2023, o contrato temporário de prestação de serviços.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 010/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 007/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregado, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MARLENE MAKOSKI LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 045.623.049-10, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 09/11/2023, o contrato temporário de prestação de serviços.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 010/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 007/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregado, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MARLENE MAKOSKI LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 045.623.049-10, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 09/11/2023, o contrato temporário de prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: VIEIRA & TRELSINKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.353.119/0001-61.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DO LOTE Nº 01. VALOR: R\$ 638,60 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 010/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 007/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregado, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MARLENE MAKOSKI LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 045.623.049-10, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 09/11/2023, o contrato temporário de prestação de serviços.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 010/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 007/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 211/2023

Pregão Eletrônico nº 182/2023

Processo eletrônico nº 102/2023

Registro de Preços nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Lincoln Gois**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84430-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 211/2023, Pregão nº 182/2023, Processo Eletrônico nº 102/2023, Registro de Preços nº 019/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no valor global de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil)**.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 12 (doze) meses corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA: 29037522
000140

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA: 29037522000140
Dados: 2023.12.07 18:15:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 182/2023, Processo Eletrônico nº 102/2023, e Ata de Registro de Preços nº 035/2023**).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522
000140

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140
Dados: 2023.12.07 18:16:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000140
Dados: 2023.12.07 18:16:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

THALIA DAS
GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:2903
7522000140

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:290375220001
40
Dados: 2023.12.07 18:16:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficialmente, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do receptor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 07 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo

CONTRANTE – Prefeitura Municipal de Ivaí

THALIA DAS
GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:2
9037522000140

Assinado de forma digital
por THALIA DAS GRACAS
GOIS
CONSTRUTORA:2903752200
0140
Dados: 2023.12.07 18:16:44
+03'00'

Pedro Lincoln Gois – Representante legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF: 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 182/2023

Página 1

Data abertura: 30/11/2023		Data julgamento: 30/11/2023		Data homologação: 01/12/2023					
				CNPJ 26.037.522/0001-40		CNPJ 36.230.290/0001-00		CNPJ 31.273.065/0001-05	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	OBRA	1,00	750.000,00 *						
TOTAL DO LOTE			750.000,00 *		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			750.000,00						

THALIA DAS
GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29
037522000140

Assinado de forma digital por
THALIA DAS GRACAS GOIS
CONSTRUTORA:29037522000
140
Dados: 2023.12.07 18:16:55
-03'00'

CNPJ 26.037.522/0001-40 - THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ 31.273.065/0001-05 - FABIANO KUCHNIR 0905030900

Emissão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, 104-00000000-5533

CNPJ 36.230.290/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA

FRU - Frustrado; DES - Deserto; EMP - Empate; EME - Empate ME
07/12/2023 10:40:53

[Handwritten signature]

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:70B0E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

CONTRATO Nº 218/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 28.072.565/0001-01,
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R\$ 138.986,50 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA39CFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 189/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água na localidade de Passinhos.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0602
05001206062001201433903000000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/12/2023 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 21/12/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 08 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FB879D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 190/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos referente a resolução Sesa 105/2023.
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1645
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/12/2023 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 22/12/2023 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 08 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B6DE992

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2023
LICITAÇÃO Nº: 187/2023 PREGÃO Nº 164/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2023

Licitação nº: 187/2023

Pregão nº 164/2023

Processo eletrônico nº 084/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR – LOTE 002.

CONTRATADA: Yamadiesel Comercio de Maquinas LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 600.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EF1C32F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 035/2023 LICITAÇÃO Nº 211/2023
PREGÃO Nº: 182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA Nº 035/2023

Licitação nº 211/2023

Pregão nº: 182/2023

Processo Eletrônico nº 102/2023

Registro de Preço nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, no Município de Ivai – (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 750.000,00

Percentual de desconto: 41%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1C3107F5

